

Encaminhado p/ OPINIAO
0025104 - SEL. AL



- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA -

em 19/10/04

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA LEGISLATIVA

APROVADO

VEIADO

Mensagem nº 0026104

Parcial Total

Leitura em 17/03/04

Enc. p/ Comissão de CSR

em 18/03/04

Votação em 19/10/05

Antido cjeit. n.

Autor: DEP. WIDER PENA.

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0079/03-AL.

Protocolo nº 2166/03

Data: 25/09/2003.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais Servidores da Secretaria de Estado da Saúde e órgãos vinculados e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 01.10.03

Sessão Nº 73

Outras leituras: _____

COMISSÃO PERMANENTE

Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parece nº	Relator	Recebido por
<input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Constituição Justiça e Redação	Secretário Geral	<u> / /</u>	_____	_____	_____
<input checked="" type="checkbox"/> Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	Secretário Geral	<u> / /</u>	_____	_____	_____
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente	Secretário Geral	<u> / /</u>	_____	_____	_____
Comissão de Transportes, Obras, Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	Secretário Geral	<u> / /</u>	_____	_____	_____

Encaminhado p/ 02/03/03
0025104 - SEL. AL



- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA -

em 19/03/04 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA LEGISLATIVA

APROVADO

VEIADO

Mensagem nº 002664
Parcial Total
Leitura em 17/03/04
Enc. p/ Comissão de CR
em 18/03/04
Votação em 19/10/05
Anulado cjet-

Autor: DEP. RIDER PERA.

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0079/03-AL.

Protocolo nº 2166/03

Data: 25/09/2003.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho-SUS do Programa de Remuneração Variável, aos demais Servidores da Secretaria de Estado da Saúde e órgãos vinculados e dá outras providências.

TRÂMITAÇÃO

Leitura: 03/10/03

Sessão Nº 73

Outras leituras:

COMISSÃO PERMANENTE

Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parece nº	Relator	Recebido por
<input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Constituição Justiça e Redação	Secretário Geral	/ /			
<input checked="" type="checkbox"/> Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	Secretário Geral	/ /			
<input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente	Secretário Geral	/ /			
<input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Transportes, Obras, Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	Secretário Geral	/ /			



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0079/03-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidor adesta Secretaria, o subscrevo.

Darlene Rilda Pereira Rodrigues
Assinatura



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0079/03-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidor desta Secretaria, o subscrevo.



Assinatura.



Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 17/02/04

Presidente



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEP. EIDER PENA

PROJETO DE LEI N.º 0079/03-AL

Autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho -SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais Servidores da Secretaria de Estado da Saúde e órgãos vinculados e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Amapá, autorizado a conceder o Adicional de Desempenho – SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais Servidores da Secretaria de Estado da Saúde e órgãos vinculados, garantidos pela Lei nº 0399, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Considera-se Adicional de Desempenho – SUS, o valor devido e pago aos profissionais que atuam na área de saúde e que atendam aos critérios de avaliação, gerais e específicos, pelas metas e obrigações estabelecidas pela Secretária de Estado da Saúde -SESA.

Art. 3º - As despesas da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do Estado.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2003.

Eider Pena

Deputado **EIDER PENA**
PDT



Assembléa Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 17/02/04

Presidente



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEP. EIDER PENA

PROJETO DE LEI N.º 0079/03-AL

Autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho -SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais Servidores da Secretaria de Estado da Saúde e órgãos vinculados e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Amapá, autorizado a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais Servidores da Secretaria de Estado da Saúde e órgãos vinculados, garantidos pela Lei nº 0399, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Considera-se Adicional de Desempenho - SUS, o valor devido e pago aos profissionais que atuam na área de saúde e que atendam aos critérios de avaliação, gerais e específicos, pelas metas e obrigações estabelecidas pela Secretária de Estado da Saúde -SESA.

Art. 3º - As despesas da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2003.

Deputado **EIDER PENA**
PDT



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. EIDER PENA

JUSTIFICATIVA

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), a Saúde é o estado completo de bem-estar físico, mental e social. E é nessa perspectiva que caminha a humanidade buscando cada vez mais o ideal de vida saudável.

No Amapá, a Saúde é tema de muitas discussões, enquanto ideal da sociedade. Melhorar a qualidade de vida da nossa gente é uma preocupação constante do Governo do Estado, principalmente da Secretaria Estadual de Saúde – SESA, que vem envidando todos os esforços no sentido de garantir a Saúde, enquanto Direito Social, previsto na Constituição Federal de 1988 (Art. 6º).

Para tanto, a Secretaria Estadual de Saúde – SESA possui em seu quadro 4.139 (quatro mil, cento e trinta e nove) Servidores conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PESSOAS
Servidores Federais	1.662
Servidores Estaduais	1.113
Servidores Descentralizados	357
Ex- IPESAP	814
"992"	24
FUNDAP	103
Servidores sem vínculo	66
TOTAL	4.139 Pessoas

Na perspectiva de elevar a qualidade de vida dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde e conseqüentemente do povo amapaense, foi instituído o PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL – PRV, considerando principalmente:



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. EIDER PENA

JUSTIFICATIVA

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), a Saúde é o estado completo de bem-estar físico, mental e social. E é nessa perspectiva que caminha a humanidade buscando cada vez mais o ideal de vida saudável.

No Amapá, a Saúde é tema de muitas discussões, enquanto ideal da sociedade. Melhorar a qualidade de vida da nossa gente é uma preocupação constante do Governo do Estado, principalmente da Secretaria Estadual de Saúde - SESA, que vem envidando todos os esforços no sentido de garantir a Saúde, enquanto Direito Social, previsto na Constituição Federal de 1988 (Art. 6º).

Para tanto, a Secretaria Estadual de Saúde - SESA possui em seu quadro 4.139 (quatro mil, cento e trinta e nove) Servidores conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Servidores Federais	1.662
Servidores Estaduais	1.113
Servidores Descentralizados	357
Ex- IPESAP	814
"992"	24
FUNDAP	103
Servidores sem vínculo	66
TOTAL	4.139

Na perspectiva de elevar a qualidade de vida dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde e conseqüentemente do povo amapaense, foi instituído o PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - PRV, considerando principalmente:



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. EIDER PENA

- A organização dos Serviços de saúde e a produção de seus indicadores;
- A necessidade de dotar os gestores do Sistema único de Saúde – SUS, de instrumentos para tomada de decisões gerenciais.

Contudo, do total de 4.139 (quatro mil, cento e trinta e nove) Servidores da Saúde, apenas 2.800 (Dois mil e oitocentos), recebem na atualidade a gratificação referente ao Programa de Remuneração Variável-PRV, ficando sem essa garantia, 1.339 (hum mil trezentas e trinta e nove) pessoas.

É importante ressaltar que os objetivos que levaram a implantação do Programa deixam de ser estendidos aos que foram excluídos do Programa. Assim, embora a intenção seja valorosa para alguns, dá a impressão de promover injustiça com as outras categorias, que são responsáveis tanto quanto os demais Servidores da SESA. O que desmerece o trabalho dos excluídos, deixando de incentiva-los para um atendimento mais humanizado, que a meu ver é um dos problemas que mais afeta a população, principalmente a menos favorecida, que precisa ser atendida com mais eficácia, eficiência e efetividade.

É nesse aspecto que faço a defesa já que não dá para negar que todos sejam da área de saúde, desde o pessoal da limpeza, ao mais conceituado Médico. E no contexto, todos sejam importantes para a promoção da Saúde dentro do conceito da OMS (Organização Mundial de Saúde).



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. EIDER PENA

- A organização dos Serviços de saúde e a produção de seus indicadores;
- A necessidade de dotar os gestores do Sistema único de Saúde – SUS, de instrumentos para tomada de decisões gerenciais.

Contudo, do total de 4.139 (quatro mil, cento e trinta e nove) Servidores da Saúde, apenas 2.800 (Dois mil e oitocentos), recebem na atualidade a gratificação referente ao Programa de Remuneração Variável-PRV, ficando sem essa garantia, 1.339 (hum mil trezentas e trinta e nove) pessoas.

É importante ressaltar que os objetivos que levaram a implantação do Programa deixam de ser estendidos aos que foram excluídos do Programa. Assim, embora a intenção seja valorosa para alguns, dá a impressão de promover injustiça com as outras categorias, que são responsáveis tanto quanto os demais Servidores da SESA. O que desmerece o trabalho dos excluídos, deixando de incentiva-los para um atendimento mais humanizado, que a meu ver é um dos problemas que mais afeta a população, principalmente a menos favorecida, que precisa ser atendida com mais eficácia, eficiência e efetividade.

É nesse aspecto que faço a defesa já que não dá para negar que todos sejam da área de saúde, desde o pessoal da limpeza, ao mais conceituado Médico. E no contexto, todos sejam importantes para a promoção da Saúde dentro do conceito da OMS (Organização Mundial de Saúde).



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

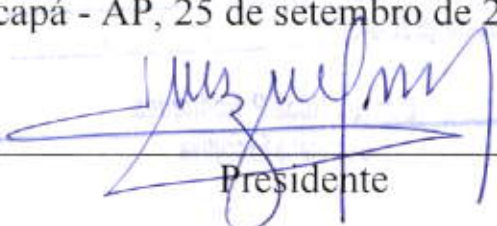


PROJETO DE LEI Nº 0079/03-AL

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

Macapá - AP, 25 de setembro de 2003.



Presidente

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 73ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura do **Projeto de Lei nº 0079/03-AL**.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2003.



1º Secretário



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

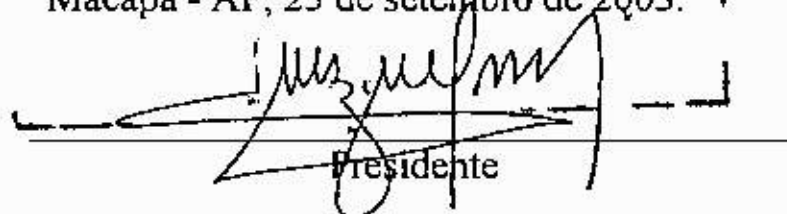


PROJETO DE LEI Nº 0079/03-AL

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

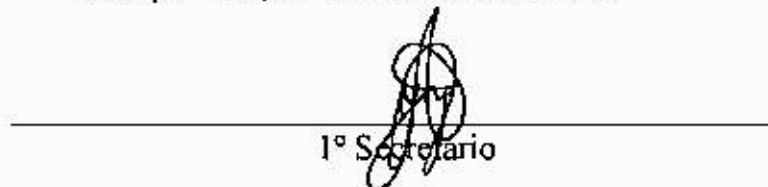
Macapá - AP, 25 de setembro de 2003.


Presidente

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 73ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura do Projeto de Lei nº 0079/03-AL.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2003.


1º Secretário



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 73ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia primeiro de outubro de dois mil e três.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e três, às dez horas, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência da Deputada **Francisca Favacho**, Secretária do Deputado **Jorge Amanajás**, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Septuagésima Terceira Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente**, com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior. Durante a leitura da mesma, foi constatada a falta de "quorum" para dar continuidade à sessão, tendo a Presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Ao retomar os trabalhos, constatou-se o restabelecimento do "quorum", dando-se prosseguimento à leitura da ata, que foi aprovada sem emenda. Em **Questão de Ordem**, o Deputado **Alexandre Barcellos** justificou sua chegada em atraso à última sessão. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0013/03-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2004/2007, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 0079/03-AL**, de autoria do Deputado **Eider Pena**, que autoriza o Poder Executivo a conceder o adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências; **Projeto de Resolução nº 0018/03-AL**, de autoria do Deputado **Jaci Amanajás**, que altera a Redação da alínea "e" do Inciso I do Art. 97 e Caput do Art. 120 da Resolução 010/91 que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; **Projeto de Decreto Legislativo nº 0022/03-AL**, de autoria do Deputado **Alexandre Barcellos**, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Sr. **RUBENS DE BARAUNA** e dá outras providências; **Requerimento nº 0513/03-AL**, de autoria do Deputado **Eider Pena**, requerendo à Mesa Diretora da CAS a realização de uma Audiência Pública no Município de **Ferreira Gomes**, com o objetivo de analisar os impactos ambientais e sociais com a implantação da hidrelétrica **Coaraci Nunes**; **Requerimento nº 0514/03-AL**, de autoria do Deputado **Ocivaldo Gato**, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria do Trabalho e Cidadania a cessão de uma viatura para o Conselho Tutelar do Município de **Porto Grande**; **Requerimento nº 0515/03-AL**, de autoria da Deputada **Francisca Favacho**, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de um novo porto de embarque e desembarque de animais na sede do Município de **Cutias do Araguari**; **Requerimento nº 0516/03-AL**, de autoria do Deputado **Randolfe Rodrigues**, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Administração providências necessárias para coibir qualquer prática discriminatória aos funcionários do extinto **IPESAP**; **Requerimento nº 0517/03-AL**, de autoria do Deputado **Joel Banha**, requerendo que seja encaminhado expediente ao Ministério Público Federal para informar a respeito da comercialização de combustíveis no Estado do Amapá; **Requerimento nº 0518/03-AL**, de autoria da Deputada **Roseli Matos**, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de uma creche no Bairro **Paraíso** no Município de **Santana**; **Requerimento nº 0519/03-AL**, de autoria da Deputada **Roseli Matos**, requerendo ao Diretor do **DETRAN** que coloque placa de sinalização na Rodovia que dá acesso ao **Rio Matapi/Rodovia de Mazagão**, indicando a existência de Rio naquele perímetro; **Requerimento nº 0520/03-AL**, de autoria do Deputado **Eider Pena**, requerendo ao Governador do Estado que seja promovido em todos os Municípios do Estado do Amapá, Audiência Pública para esclarecer a população o significado do Corredor da Biodiversidade do Amapá; **Requerimento nº 0521/03-AL**, de autoria do Deputado **Zezé Nunes**, requerendo ao Presidente da **CEA** a troca das luminárias queimadas da Praça

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature that appears to be 'Francisca Favacho'.

Handwritten notes and signatures on the left margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 73ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia primeiro de outubro de dois mil e três.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e três, às dez horas, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência da Deputada Francisca Favacho, Secretária do Deputado Jorge Amanajás, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Septuagésima Terceira Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente, com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior. Durante a leitura da mesma, foi constatada a falta de "quorum" para dar continuidade à sessão, tendo a Presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Ao retomar os trabalhos, constatou-se o restabelecimento do "quorum", dando-se prosseguimento à leitura da ata, que foi aprovada sem emenda. Em Questão de Ordem, o Deputado Alexandre Barcellos justificou sua chegada em atraso à última sessão. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0013/03-GEA, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2004/2007, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0079/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder o adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 0018/03-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que altera a Redação da alínea "e" do Inciso I do Art. 9º e Caput do Art. 120 da Resolução 010/91 que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; Projeto de Decreto Legislativo nº 0022/03-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Sr. RUBENS DE BARAUNA e dá outras providências; Requerimento nº 0513/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Mesa Diretora da CAS a realização de uma Audiência Pública no Município de Ferreira Gomes, com o objetivo de analisar os impactos ambientais e sociais com a implantação da hidrelétrica Coaraci Nunes; Requerimento nº 0514/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria do Trabalho e Cidadania a cessão de uma viatura para o Conselho Tutelar do Município de Porto Grande; Requerimento nº 0515/03-AL, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de um novo porto de embarque e desembarque de animais na sede do Município de Cutias do Araguaari; Requerimento nº 0516/03-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Administração providências necessárias para coibir qualquer prática discriminatória aos funcionários do extinto IPESAP; Requerimento nº 0517/03-AL, de autoria do Deputado Joel Banha, requerendo que seja encaminhado expediente ao Ministério Público Federal para informar a respeito da comercialização de combustíveis no Estado do Amapá; Requerimento nº 0518/03-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de uma creche no Bairro Paraíso no Município de Santana; Requerimento nº 0519/03-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Diretor do DETRAN que coloque placa de sinalização na Rodovia que dá acesso ao Rio Matapi/Rodovia de Mazagão, indicando a existência de Rio naquele perímetro; Requerimento nº 0520/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo ao Governador do Estado que seja promovido em todos os Municípios do Estado do Amapá, Audiência Pública para esclarecer a população o significado do Corredor da Biodiversidade do Amapá; Requerimento nº 0521/03-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da CEA a troca das luminárias queimadas da Praça

[Handwritten signatures and notes in the margins and bottom of the page]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Florião Peixoto; Requerimento nº 0524/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize ao Secretário de Infra-Estrutura, a construção da Ponte da Comunidade de São Sebastião da Boa Vista, Distrito de Pacuí, no Município de Macapá; Requerimento nº 0525/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de 1 (um) Centro Comunitário para a localidade de São Sebastião da Boa Vista, no Distrito do Pacuí, Município de Macapá; Requerimento nº 0526/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de 1 (um) Centro de Internação para Jovens Drogados, no Município de Santana; Indicação nº 0129/03-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Superintendente do Banco do Brasil a instalação de um Caixa Eletrônico no prédio da CEA (Companhia de Eletricidade do Amapá); Indicação nº 0130/03-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Gerente da TELEMAR a instalação de um Telefone Público na Comunidade de Quilombo de Ilha Redonda, localizado na BR-156 KM 13; Indicação nº 0131/03-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Prefeito de Macapá a retirada de entulhos da Rua Claudomiro de Moraes, trecho que vai da Feira do Agricultor até o Conjunto Laurindo Banha no Bairro do Buritizal; Indicação nº 0132/03-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Superintendente do Banco do Brasil a instalação de um Caixa Eletrônico no Prédio da CAESA; Indicação nº 0133/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, indicando ao Prefeito de Macapá a construção de uma parada de ônibus em frente ao terminal rodoviário; Indicação nº 0134/03-AL, de autoria do Deputado Joel Banha, indicando a Empresa Municipal de Transportes Urbanos, EMTU que seja construído um abrigo para passageiros na 2ª e 3ª etapa do Bairro Marabaixo; Indicação nº 0135/03-AL, de autoria do Deputado Joel Banha, indicando a Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU a implantação de uma linha de transporte coletivo no Bairro Marabaixo; Indicação nº 0136/03-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Secretário da SEMOSP limpeza e terraplanagem da Av. Antonio da Paixão entre as Ruas João Amélia do Nascimento e Benedito Rodrigues no Bairro Pantanal; Indicação nº 0137/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, indicando ao Presidente da TELEMAR a instalação de um telefone público na Comunidade de São Sebastião da Boa Vista, Distrito do Pacuí, Município de Macapá; Ofício nº 37/03 - GAB, do Gabinete do Deputado Jaci Amanajás, justificando a ausência do Deputado Jaci Amanajás nas sessões dos dias 01 e 02 de outubro. Iniciada a Comunicação de Oradores, o Deputado Manoel Mandi informou aos Deputados uma tragédia ocorrida em Laranjal do Jari, na Vila Uratapuru, citando que a fábrica de castanha ali existente havia pegado fogo. Solicitou à Presidência que recorresse ao Corpo de Bombeiros a fim de que se deslocasse até a referida localidade para proceder à perícia. Sugeriu à Mesa que se constituísse uma Comissão de Deputados para averiguar o processo de investigação sobre as causas do acidente. Concedeu aparte ao Deputado Paulo José, que concordou com sua sugestão à Mesa, propondo que a Deputada Raimunda Beirão integrasse a referida Comissão, e que o Deputado Manoel Mandi fosse nomeado Presidente da mesma. Registrou a presença dos advogados Vicente Cruz e Carlos Lobato. Durante o pronunciamento do mesmo, novamente foi constatada a falta de "quorum" para dar continuidade à sessão, tendo a Presidência dito que a Mesa acatava a sugestão do Deputado Manoel Mandi e que providenciaria para que fosse atendida de imediato, suspendendo a mesma pelo prazo regimental. Restabelecido "quorum", o Deputado Manoel Mandi retomou seu pronunciamento, concedendo aparte ao Deputado Ruy Smith, que lamentou o sinistro ocorrido na referida fábrica. Comentou sobre as conseqüências que tal fato acarretaria para a comunidade. Concordou com o Deputado Manoel Mandi quanto à sugestão para que se apurassem as causas do incêndio, pelos fatores que colocavam o mesmo sob suspeita. Ao retomar seu pronunciamento, o Deputado Manoel Mandi disse ter entrado em contato com

[Handwritten signatures and notes in the margins and bottom of the page]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

o Governador, e que o mesmo já teria autorizado aos órgãos competentes que se encaminhassem àquela localidade para tomar todas as providências necessárias. Nesse momento, foi constatada a falta de "quorum" para dar sustentação à sessão, que foi suspensa pelo prazo regimental. Restabelecido o "quorum", o Deputado Manoel Mandi retomou sua fala, concedendo aparte ao Deputado Jorge Salomão, que lamentou o incêndio, manifestando sua opinião quanto à localização da fábrica e os valores destinados a sua construção. Concordeu com a sugestão de que se apurassem as causas do incêndio e que, conforme os resultados da perícia, que se constituísse uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a quem caberia a responsabilidade pelo fato. Ao concluir seu pronunciamento, o Deputado Manoel Mandi agradeceu à Mesa Diretora o apoio para que se apurasse o fato. Em seguida, a Deputada **Raimunda Beirão** concordou com o Deputado Jorge Salomão quanto à localização da referida fábrica. Falou que estaria fazendo sua parte como parlamentar a favor da população. Comunicou que estaria entrando com um pedido de investigação, por meio de uma Comissão, em relação à Empresa CADAM, ressaltando que já contava com o apoio dos demais parlamentares. Concedeu aparte ao Deputado Paulo José, o qual disse que havia urgência na criação da referida Comissão, que averiguaria os benefícios que esta Empresa estaria trazendo ao Estado. Comparou a CADAM com a Jari e sugeriu que fossem trazido a esta Casa representantes da referida Empresa para dar satisfação ao povo do Amapá. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith, o qual criticou o fato de a CADAM não prestar contas, nem relatórios ao Estado. Disse que Empresas como esta seriam misteriosas e não tinham compromisso e nem visavam o bem-estar do povo do Amapá. Falou que seria necessário que esta Comissão tivesse força para tratar destas questões. Ressaltou a necessidade de uma fiscalização ativa a estas empresas no Estado. Ao retomar seu pronunciamento, a Deputada Raimunda Beirão falou que ninguém sabia quais seriam os recursos destinados ao Estado pela CADAM. Na **Ordem do Dia** não houve "quorum" para a deliberação de matérias. No **Grande Expediente** não houve orador inscrito. Em **Explicações Pessoais** pronunciaram-se os Deputados Ruy Smith e Paulo José. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e cinco minutos do dia primeiro de outubro de dois mil e três.

Handwritten signature: Raimunda Beirão

Handwritten signature: Manoel Mandi

Handwritten signature: Jorge Salomão

Handwritten signature: Paulo José

Handwritten signature: Ruy Smith

Handwritten signature: Ruy Smith

Handwritten signature: Ruy Smith

Handwritten signature: Ruy Smith

Large handwritten signature or scribble

Handwritten signature: Ruy Smith

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

o Governador, e que o mesmo já teria autorizado aos órgãos competentes que se encaminhassem àquela localidade para tomar todas as providências necessárias. Nesse momento, foi constatada a falta de "quorum" para dar sustentação à sessão, que foi suspensa pelo prazo regimental. Restabelecido o "quorum", o Deputado Manoel Mandi retomou sua fala, concedendo aparte ao Deputado Jorge Salomão, que lamentou o incêndio, manifestando sua opinião quanto à localização da fábrica e os valores destinados a sua construção. Concordeu com a sugestão de que se apurassem as causas do incêndio e que, conforme os resultados da perícia, que se constituísse uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a quem caberia a responsabilidade pelo fato. Ao concluir seu pronunciamento, o Deputado Manoel Mandi agradeceu à Mesa Diretora o apoio para que se apurasse o fato. Em seguida, a Deputada Raimunda Beirão concordou com o Deputado Jorge Salomão quanto à localização da referida fábrica. Falou que estaria fazendo sua parte como parlamentar a favor da população. Comunicou que estaria entrando com um pedido de investigação, por meio de uma Comissão, em relação à Empresa CADAM, ressaltando que já contava com o apoio dos demais parlamentares. Concedeu aparte ao Deputado Paulo José, o qual disse que havia urgência na criação da referida Comissão, que averiguaria os benefícios que esta Empresa estaria trazendo ao Estado. Comparou a CADAM com a Jari e sugeriu que fossem trazido a esta Casa representantes da referida Empresa para dar satisfação ao povo do Amapá. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith, o qual criticou o fato de a CADAM não prestar contas nem relatórios ao Estado. Disse que Empresas como esta seriam misteriosas e não tinham compromisso e nem visavam o bem-estar do povo do Amapá. Falou que seria necessário que esta Comissão tivesse força para tratar destas questões. Ressaltou a necessidade de uma fiscalização ativa a estas empresas no Estado. Ao retomar seu pronunciamento, a Deputada Raimunda Beirão falou que ninguém sabia quais seriam os recursos destinados ao Estado pela CADAM. Na Ordem do Dia não houve "quorum" para a deliberação de matérias. No Grande Expediente não houve orador inscrito. Em Explicações Pessoais pronunciaram-se os Deputados Ruy Smith e Paulo José. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e cinco minutos do dia primeiro de outubro de dois mil e três.

(Handwritten signatures and notes)

Paulo José

Ruy Smith

Raimunda Beirão

Jorge Salomão

Manoel Mandi

Assessor

Secretário



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



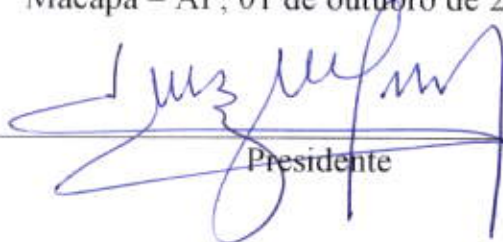
PROJETO DE LEI Nº 0079/03-AL

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o **Projeto de Lei nº 0079/03-AL**, para exame da Comissão:

- 01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR;
- 02 - COMISSÃO DE FINANÇAS ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COF.

Macapá – AP, 01 de outubro de 2003.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



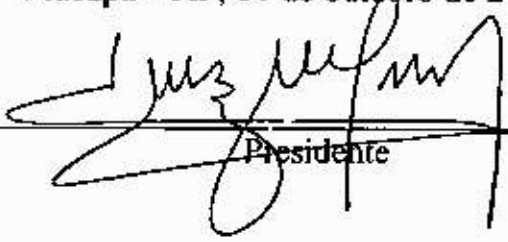
PROJETO DE LEI Nº 0079/03-AL

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o Projeto de Lei nº 0079/03-AL, para exame da Comissão:

- 01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR;
- 02 - COMISSÃO DE FINANÇAS ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COF.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2003.



Presidente



51
Daija

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
1001/03-SELEG-AL

Macapá-AP,
1 de outubro de 2003


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0079/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.	EIDER PENA
PROJETO DECRETO LEG	0022/03-AL	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Sr. RUBENS DE BARAÚNA e dá outras providências.	ALEXANDRE BARCELLOS

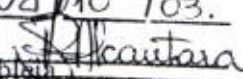
Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima
consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDINHO DUARTE**

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
 Coordenadoria Geral das Comissões
 Recobi o original em:
 02/10/03.


NESTA



51
Dafes

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
1001/03-SELEG-AL

Macapá-AP,
1 de outubro de 2003

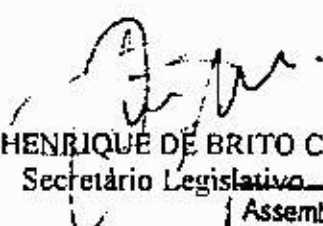
Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno.

Tipo de Prop	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	00179/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a conceder a Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.	EIDER PENA
PROJETO DECRETO LEG	0022/03-AL	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Sr. RUBENS DE BARAUNA e dá outras providências.	ALEXANDRE BARCELLOS

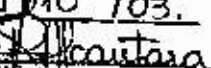
Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima
consideração

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado EDINHO DUARTE

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadoria Geral das Comissões
Recebi o original em:
02/10/03.


NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente **PL. nº 0079/03-AL**, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2003


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente Projeto ao Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2003.


Deputado **EDINHO DUARTE**
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL. nº 0079/03-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2003


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente Projeto ao Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2003.


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



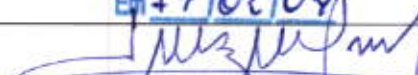
Parecer nº 0151/03-CJR/AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0079/03-AL.	AUTOR: Deputado EIDER PENA.
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O ADICIONAL DE DESEMPENHO – SUS, DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL, AOS DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado ALEXANDRE BARCELLOS

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 17/02/04


Presidente

I – HISTÓRICO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Deputado Eider Pena, embasado no disposto no art.94, da Constituição Estadual, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder o adicional de desempenho SUS, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde, a mim distribuído para parecer.

A matéria constante no Projeto de Lei em análise, já está contemplada, inicialmente pela Lei nº 0399, de 22 de dezembro de 1997, alterada posteriormente pela Lei nº 0545, de 23 de maio de 2000, alterada ainda, pela Lei nº 0753, de 26 de maio de 2003, a qual estendeu o benefício aos servidores alcançados pelo programa de remuneração variável, que estiverem em gozo de férias e de licença de qualquer natureza, revogando finalmente a Lei nº 0545, de 23 de maio de 2000.

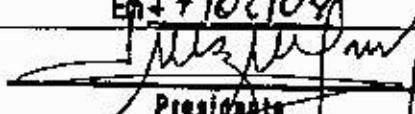
O nobre Deputado autor da proposição tem a pretensão de estender o pagamento da gratificação SUS, estabelecidas nas citadas leis à todos os servidores dos diversos quadros da Secretaria de Estado da Saúde e de suas vinculadas, tanto os do Estado como os do extinto Território Federal do Amapá.

A dúvida dessa relatoria consiste em se o Adicional do SUS, pago aos servidores alcançados pela legislação em vigor, é oriundo do Programa Federal de Saúde, enquanto Programa de Municipalização da Saúde ou como o Programa de Saúde da Família, ou ainda, de outros mantidos pelo Ministério da Saúde, como forma de auxílio a Saúde nos Estados e Municípios? Ou então, faz parte das transferências constitucionais normais previstas na



Parecer nº 0151/03-CJR/AL

<p>PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0079/03-AL.</p>	<p>AUTOR: Deputado EIDER PENA.</p>
<p>EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O ADICIONAL DE DESEMPENHO – SUS, DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL, AOS DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>	<p>RELATOR: Deputado ALEXANDRE BARCELLOS</p>

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá
Aprovado em Única Discussão
Em 17/02/04

Presidente

I – HISTÓRICO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Deputado Eider Pena, embasado no disposto no art.94, da Constituição Estadual, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder o adicional de desempenho SUS, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde, a mim distribuído para parecer.

A matéria constante no Projeto de Lei em análise, já está contemplada, inicialmente pela Lei nº 0399, de 22 de dezembro de 1997, alterada posteriormente pela Lei nº 0545, de 23 de maio de 2000, alterada ainda, pela Lei nº 0753, de 26 de maio de 2003, a qual estendeu o benefício aos servidores alcançados pelo programa de remuneração variável, que estiverem em gozo de férias e de licença de qualquer natureza, revogando finalmente a Lei nº 0545, de 23 de maio de 2000.

O nobre Deputado autor da proposição tem a pretensão de estender o pagamento da gratificação SUS, estabelecidas nas citadas leis à todos os servidores dos diversos quadros da Secretaria de Estado da Saúde e de suas vinculadas, tanto os do Estado como os do extinto Território Federal do Amapá.

A dúvida dessa relatoria consiste em se o Adicional do SUS, pago aos servidores alcançados pela legislação em vigor, é oriundo do Programa Federal de Saúde, enquanto Programa de Municipalização da Saúde ou como o Programa de Saúde da Família, ou ainda, de outros mantidos pelo Ministério da Saúde, como forma de auxílio a Saúde nos Estados e Municípios? Ou então, faz parte das transferências constitucionais normais previstas na





legislação vigente? Será que o adicional SUS, de que trata o Projeto de Lei será pago com recursos do Estado?

Entende esta Relatoria que no caso da gratificação de que trata o Projeto de Lei ser estendida para todo e qualquer servidor da Secretaria de Estado Saúde, esta não poderia ser paga com recursos oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista que o sistema só remunera pessoal especificamente com atuação no SUS/AP, não remunerando pessoal administrativo e de apoio os quais seriam remunerados pelo Estado.

Caso a gratificação seja paga com recursos do Estado, e o mesmo disponha de dotações orçamentárias destinadas a esse fim e de recursos financeiros para suprir o ônus do aumento da folha da Secretaria de Estado de Saúde, não se vislumbra maiores problemas.

Vê-se que se trata se uma proposta sob o manto da “**AUTORIZAÇÃO**” de um Poder para outro Poder, portanto, com a faculdade de recepção-lo ou não. É aqui que reside o preenchimento do pressuposto ou requisito: da constitucionalidade.

Em princípio o projeto, como **autorizativo**, não viola o ordenamento jurídico. Entretanto, em se tratando de proposta autorizativa o vício de iniciativa é sanado, resta-nos aconselhar que a matéria seja **APROVADA**, pelos demais, por entendermos que se trata de matéria que atende ao interesse público.

II – VOTO DO RELATOR:

Opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei em discussão.

É o Parecer, s.m.j.

Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**
Relator



legislação vigente? Será que o adicional SUS, de que trata o Projeto de Lei será pago com recursos do Estado?

Entende esta Relatoria que no caso da gratificação de que trata o Projeto de Lei ser estendida para todo e qualquer servidor da Secretaria de Estado Saúde, esta não poderia ser paga com recursos oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista que o sistema só remunera pessoal especificamente com atuação no SUS/AP, não remunerando pessoal administrativo e de apoio os quais seriam remunerados pelo Estado.

Caso a gratificação seja paga com recursos do Estado, e o mesmo disponha de dotações orçamentárias destinadas a esse fim e de recursos financeiros para suprir o ônus do aumento da folha da Secretaria de Estado de Saúde, não se vislumbra maiores problemas.

Vê-se que se trata de uma proposta sob o manto da “AUTORIZAÇÃO” de um Poder para outro Poder, portanto, com a faculdade de recepcioná-lo ou não. É aqui que reside o preenchimento do pressuposto ou requisito: da constitucionalidade.

Em princípio o projeto, como autorizativo, não viola o ordenamento jurídico. Entretanto, em se tratando de proposta autorizativa o vício de iniciativa é sanado, resta-nos aconselhar que a matéria seja APROVADA, pelos demais, por entendermos que se trata de matéria que atende ao interesse público.

II – VOTO DO RELATOR:

Opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em discussão.

É o Parecer, s.m.j.

Deputado ~~ALEXANDRE BARCELLOS~~
Relator



III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0079/03-AL.


Macapá 18 de novembro de 2003.


Deputado **EDINHO DUARTE**
PMDB


Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**
PFL

Deputado **MANOEL MANDI**
PV


Deputado **DALTO MARTINS**
PMDB


Deputado **RICARDO SOARES**
PT do B



III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0079/03-AL.


Macapá 18 de novembro de 2003.


Deputado BENÍCIO DUARTE
PMDB


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL

Deputado MANOEL MANDI
PV


Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado RICARDO SOARES
PT do B

Referente ao Projeto de Lei n.º 0003/03-GEA
LEI Nº 0753 DE 26 DE MAIO DE 2003
Publicada no Diário Oficial do Estado nº 3038, de 26.05.03
Autor: Poder Executivo



Acrescenta o parágrafo único, ao art. 2º, da Lei nº 0399, de 22 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único, ao art. 2º, da Lei nº 0399, de 22 de dezembro de 1997.

“Art. 2º.....

Parágrafo único - Os servidores alcançados no *caput* deste artigo farão *jus* ao Programa de Remuneração Variável, inclusive, durante os períodos relativos a férias regulamentares, à licença para tratamento de saúde, à licença maternidade e à licença prêmio”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Leis nº 545, de 23 de maio de 2000 e nº 740, de 20 de março de 2003.

Macapá - AP, 26 de maio de 2003.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Referente ao Projeto de Lei n.º 0003/03-GEA
LEI Nº 0753 DE 26 DE MAIO DE 2003
Publicada no Diário Oficial do Estado nº 3038, de 26.05.03
Autor: Poder Executivo

Acrescenta o parágrafo único, ao art. 2º, da Lei nº 0399, de 22 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único, ao art. 2º, da Lei nº 0399, de 22 de dezembro de 1997.

“Art. 2º.....

Parágrafo único - Os servidores alcançados no *caput* deste artigo farão *jus* ao Programa de Remuneração Variável, inclusive, durante os períodos relativos a férias regulamentares, à licença para tratamento de saúde, à licença maternidade e à licença prêmio”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Leis nº 545, de 23 de maio de 2000 e nº 740, de 20 de março de 2003.

Macapá - AP, 26 de maio de 2003. *

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Referente ao Projeto de Lei n.º 0039/97-AL
LEI N.º 0399, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 1714, de 22.12.97
(Alterada pela Lei n.º 0545, de 23.05.00)
Autor: Poder Executivo



Institui o Programa de Remuneração Variável no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e Órgãos vinculados, estabelece o Adicional de Desempenho - SUS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa de remuneração variável no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e demais Órgãos a esta vinculados nos termos da legislação que estabelece a estrutura organizacional do Estado, observadas as condições necessárias à participação a serem estabelecidas na regulamentação desta Lei.

Art. 2º - O programa ora instituído será exercido exclusivamente por servidor de nível superior e médio, ligado à área técnica da saúde, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado, inclusive os vinculados por contratação administrativa e os do Ex-Território Federal do Amapá à disposição do Estado.

Art. 3º - Ao servidor referenciado no artigo anterior com atuação no Sistema Único de Saúde do Amapá, será atribuído o Adicional de Desempenho SUS - Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único - O adicional previsto neste artigo será concedido de acordo com o cumprimento, pelo servidor, das metas e obrigações estabelecidas pela SESA nos termos e condições da regulamentação da presente Lei, pelo Chefe do Poder Executivo que observará a periodicidade do pagamento, fatores básicos e critérios de avaliação em consonância com a política nacional do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º - O adicional previsto nesta Lei não se incorporará, para nenhum efeito, aos vencimentos do servidor.

Art. 5º - Ficam mantidos os plantões hospitalares e de sobreaviso nos expedientes noturnos, feriados e finais de semana, somente para as categorias de odontólogos com especialização em cirurgia buco-maxilo-facial e médico cujas especialidades o Estado seja carente.


Parágrafo único - As demais categorias de técnicos da área de saúde cumprirão escalas de serviço a serem definidas na regulamentação desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento do Estado.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998 e será regulamentada, no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo.

Macapá - AP, 22 de dezembro de 1997.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador



Referente ao Projeto de Lei n.º 0039/97-AL
LEI N.º 0399, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 1714, de 22.12.97
(Alterada pela Lei n.º 0545, de 23.05.00)
Autor: Poder Executivo

Institui o Programa de Remuneração Variável no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e Órgãos vinculados, estabelece o Adicional de Desempenho - SUS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa de remuneração variável no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e demais Órgãos a esta vinculados nos termos da legislação que estabelece a estrutura organizacional do Estado, observadas as condições necessárias à participação a serem estabelecidas na regulamentação desta Lei.

Art. 2º - O programa ora instituído será exercido exclusivamente por servidor de nível superior e médio, ligado à área técnica da saúde, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado, inclusive os vinculados por contratação administrativa e os do Ex-Território Federal do Amapá à disposição do Estado.

Art. 3º - Ao servidor referenciado no artigo anterior com atuação no Sistema Único de Saúde do Amapá, será atribuído o Adicional de Desempenho SUS - Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único - O adicional previsto neste artigo será concedido de acordo com o cumprimento, pelo servidor, das metas e obrigações estabelecidas pela SESA nos termos e condições da regulamentação da presente Lei, pelo Chefe do Poder Executivo que observará a periodicidade do pagamento, fatores básicos e critérios de avaliação em consonância com a política nacional do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º - O adicional previsto nesta Lei não se incorporará, para nenhum efeito, aos vencimentos do servidor.

Art. 5º - Ficam mantidos os plantões hospitalares e de sobreaviso nos expedientes noturnos, feriados e finais de semana, somente para as categorias de odontólogos com especialização em cirurgia buco-maxilo-facial e médico cujas especialidades o Estado seja carente.

Parágrafo único - As demais categorias de técnicos da área de saúde cumprirão escalas de serviço a serem definidas na regulamentação desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento do Estado.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998 e será regulamentada, no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo.

Macapá - AP, 22 de dezembro de 1997.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0066/03-CJR-AL

Macapá-AP,
24 de novembro de 2003.

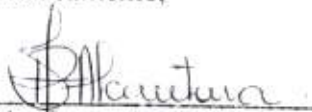
Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0156/03-CJR-AL	PROJETO RESOLUÇÃO	0019/03-AL	Institui o Título do Mérito Legislativo em Educação e dá outras providências.
0155/03-CJR-AL	PROJETO DECRETO	0029/03-AL	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Luiz Gonzaga Pereira de Souza, e dá outras providências.
0151/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0079/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0066/03-CJR-AL

Macapá-AP,
24 de novembro de 2003.

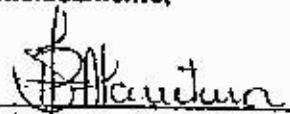
Senhor Secretário,
Sob. 675

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente	Nº Proposição	Ementa
0156/03-CJR-AL	PROJETO DE RESOLUÇÃO	0019/03-AL	Institui o Título do Mérito Legislativo em Educação e dá outras providências.
0155/03-CJR-AL	PROJETO DE DECRETO	0029/03-AL	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Luiz Gonzaga Pereira de Souza, e dá outras providências.
0151/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0079/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
1219/03-SELEG-AL

Macapá-AP,
24 de novembro de 2003.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0066/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a antecipar receita duodecimal ao Ministério Público do Estado do Amapá até o limite de R\$ 6.000.000,00 e dá outras providências.	JORGE AMANAJÁS
PROJETO DE LEI	0079/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.	EIDER PENA

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado KAKA BARBOSA

DD. Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira,
Orçamentária e Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá.

NESTA

Recebi original


Thairiço
Diretor do Arquivo Aratú



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
1219/03-SELEG-AL

Macapá-AP,
24 de novembro de 2003.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor.
PROJETO DE LEI	0066/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a antecipar receita + duodecimal ao Ministério Público do Estado do Amapá até o limite de R\$ 6.000.000,00 e dá outras providências.	JORGE AMANAJÁS
PROJETO DE LEI	0079/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.	EIDER PENA

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado KAKA BARBOSA

DD. Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira,
Orçamentária e Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá.

NESTA

Recebi
original
Drauzio
Pena do Senado Amapá

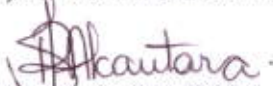


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
**Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização, Financeira,
Orçamentária e Administração Pública - COF**

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente **PL N° 0079/03-AL**, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente Projeto a Deputada **FRANCISCA FAVACHO**, para relatoria da matéria.

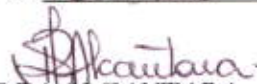
Macapá-AP, 26 de novembro de 2003.


Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto a Deputada constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

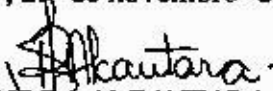


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
**Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização, Financeira,
Orçamentária e Administração Pública - COF**

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°
0079/03-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente Projeto a Deputada
FRANCISCA FAVACHO, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2003.


Deputado KIKA BARBOSA
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto a Deputada
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

**Parecer nº 0076/03-COF-AL**

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0079/03-AL.	AUTOR: Deputado: Eider Pena
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O ADICIONAL DE DESEMPENHO – SUS, DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL, AOS DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATORA: Deputada: Francisca Favacho.

**I – HISTÓRICO:**

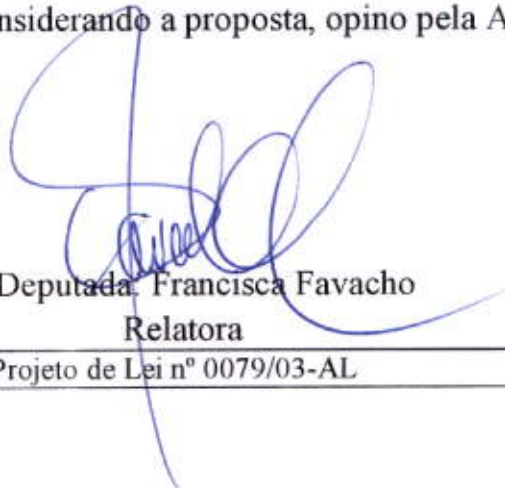
Trata-se da análise e emissão do competente parecer ao Projeto de Lei nº 0079/03-AL de iniciativa do Senhor Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder o adicional de desempenho-SUS, do programa de remuneração variável, aos demais servidores da secretaria de Estado da saúde e dá outras Providências.

O autor da matéria tem a pretensão de estender o pagamento da gratificação –SUS, estabelecidos nas citadas, Leis 0399 de 22 de dezembro de 1997, alteradas posteriormente pela Lei 0545, de 23 de maio de 2000, alterado ainda pela Lei nº 0753, de 26 de maio de 2003, a qual abrange os benefícios aos servidores alcançados pelo programa de remuneração variável, que estiveram gozo de férias e de licenças de qualquer natureza, revogando finalmente a Lei nº 0545 de 23 de maio de 2000.

Diante do exposto, sugiro que a matéria seja APROVADA.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando a proposta, opino pela APROVAÇÃO da matéria em análise.


Deputada Francisca Favacho
Relatora

**Parecer nº 0076/03-COF-AL**

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0079/03-AL.	AUTOR: Deputado: Eider Pena
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O ADICIONAL DE DESEMPENHO - SUS, DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL, AOS DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATORA: Deputada: Francisca Favacho.

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 12/02/04

Presidente

I - HISTÓRICO:

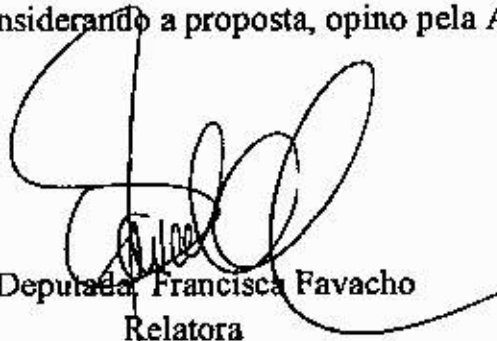
Trata-se da análise e emissão do competente parecer ao Projeto de Lei nº 0079/03-AL de iniciativa do Senhor Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder o adicional de desempenho-SUS, do programa de remuneração variável, aos demais servidores da secretaria de Estado da saúde e dá outras Providências.

O autor da matéria tem a pretensão de estender o pagamento da gratificação -SUS, estabelecidos nas citadas Leis 0399 de 22 de dezembro de 1997, alteradas posteriormente pela Lei 0545, de 23 de maio de 2000, alterado ainda pela Lei nº 0753, de 26 de maio de 2003, a qual abrange os benefícios aos servidores alcançados pelo programa de remuneração variável, que estiveram gozo de férias e de licenças de qualquer natureza, revogando finalmente a Lei nº 0545 de 23 de maio de 2000.

Diante do exposto, sugiro que a matéria seja APROVADA.

II - VOTO DO RELATOR

Considerando a proposta, opino pela APROVAÇÃO da matéria em análise.


Deputada Francisca Favacho
Relatora



III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública - COF, Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela Aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0079/03-AL.

Macapá, 03 de dezembro de 2003


Deputado KAKÁ BARBOSA
PRESIDENTE


Deputada FRANCISCA FAVACHO
PMDB


Deputado RANDOLFE RODRIGUES
PT


Deputado JORGE AMANAJÁS
PDT

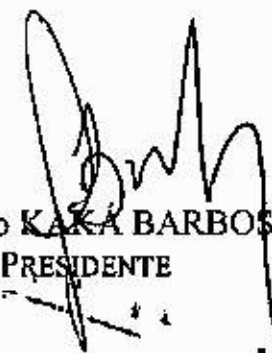

Deputada MIRA ROCHA
PL

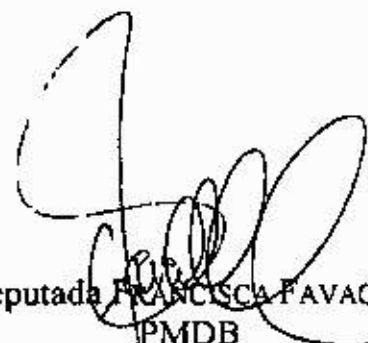


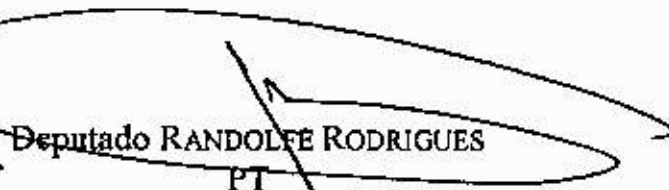
III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública - COF, Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela Aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0079/03-AL.


Macapá, 03 de dezembro de 2003


Deputado KAKÁ BARBOSA
PRESIDENTE


Deputada FRANCISCA FAVACHO
PMDB


Deputado RANDOLFE RODRIGUES
PT


Deputado JORGE AMANAJÁS
PDT


Deputada MIRA ROCHA
PL



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ofício nº
0032/03-COF-AL

Macapá-AP,
09 de dezembro de 2003.

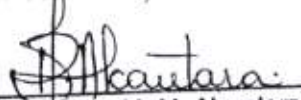
Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0076/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0079/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ofício nº
0032/03-COF-AL

Macapá-AP,
09 de dezembro de 2003.

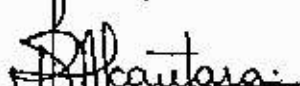
Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente a	Nº Proposição	Ementa
0076/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0079/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho - SJS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e das outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

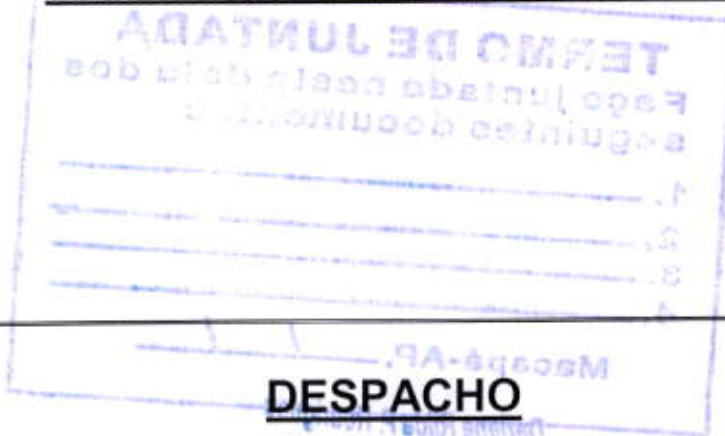
NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0079/03-AL



Instruído o Projeto de Lei nº 0079/03-AL com os Pareceres das Comissões, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 08 de dezembro de 2003.

Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0079/03-AL

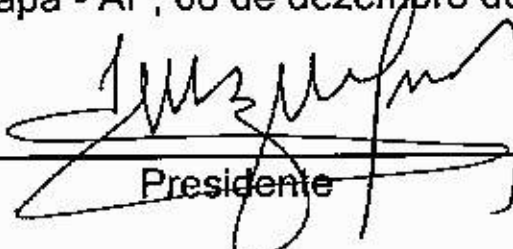
TERMO DE JUNTADA

1	_____
2	_____
3	_____
4	_____
5	_____
6	_____
7	_____
8	_____
9	_____
10	_____

DESPACHO

Instruído o Projeto de Lei nº 0079/03-AL com os Pareceres das Comissões, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 08 de dezembro de 2003.



Presidente

SESSÃO Nº 1ª Ordinária CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 17/02/2004
 VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0151/03 - CJR/AL, referente ao Projeto de lei nº 0079/03 - AL.

- Simbólica 1ª Discussão maioria simples
 Nominal 2ª Discussão maioria absoluta
 Secreta Única Discussão maioria qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB				X
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1º Vice-Presidente)	X			
JACI AMANAJÁS PPS (2º Vice-Presidente)				X
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)	X			
JORGE SALOMÃO PL				X
JORGE SOUZA PDT (3º Secretário)	X			
KAKÁ BARBOSA PT do B				X
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)				
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCHA PL				X
OCIVALDO GATO PDT				X
PAULO JOSÉ PTB				X
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB				X
RANDOLFE RODRIGUES PT	X			
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PP (2º Secretário)	X			
ROSELI MATOS PC do B (4ª Secretária)	X			
RUY SMITH PSB	X			
UBIRANILDO MACEDO PT do B				X
ZEZÉ NUNES PV				X


 1º SECRETÁRIO

SESSÃO Nº 3ª Ordinária CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 17/02/2004
 VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0151/03 - CJR/AL, referente ao Projeto de lei nº 0079/03 - AL.

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB				X
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAYACHO PMDB (1º Vice-Presidente)	X			
JACI AMANAJÁS PPS (2º Vice-Presidente)				X
JOEL BANHA PT				
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)				
JORGE SALOMÃO PL				X
JORGE SOUZA PDT (3º Secretário)	X			
KAKÁ BARBOSA PT do B				X
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)				
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCIÁ PL				X
OCIVALDO GATO PDT				X
PAULO JOSÉ PTB				X
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB				X
RANDOLFE RODRIGUES PT	X			
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PP (2º Secretário)	X			
ROSELI MATOS PC do B (4º Secretária)	X			
RUY SMITH PSB	X			
UBIRANILDO MACEDO PT do B				X
ZEZÉ NUNES PV				X

1º SECRETÁRIO

SESSÃO Nº 1ª Ordinária		CONTROLE DE VOTAÇÃO			DATA 17/02/2004
VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0076/03 - Cof - AL, referente					
ao Projeto de Lei nº 0079/03 - AL.					
<input checked="" type="checkbox"/> Simbólica	<input type="checkbox"/> 1ª Discussão	<input checked="" type="checkbox"/> maioria simples			
<input type="checkbox"/> Nominal	<input type="checkbox"/> 2ª Discussão	<input type="checkbox"/> maioria absoluta			
<input type="checkbox"/> Secreta	<input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão	<input type="checkbox"/> maioria qualificada			
DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE	
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X				
DALTO MARTINS PMDB	X				
EDINHO DUARTE PMDB				X	
EIDER PENA PDT	X				
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente)	X				
JACI AMANAJÁS PPS (2ª Vice-Presidente)				X	
JOEL BANHA PT	X				
JORGE AMANAJÁS PDT (1ª Secretário)	X				
JORGE SALOMÃO PL				X	
JORGE SOUZA (3ª Secretário)	X				
KAKÁ BARBOSA PT do B				X	
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)					
MANOEL MANDI PV	X				
MIRA ROCHA PL				X	
OCIVALDO GATO PDT				X	
PAULO JOSÉ PTB				X	
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB				X	
RANDOLFE RODRIGUES PT	X				
RICARDO SOARES PT do B	X				
ROBERTO GÓES PP (2ª Secretário)	X				
ROSELI MATOS PC do B (4ª Secretária)	X				
RUY SMITH PSB	X				
UBIRANILDO MACEDO PT do B				X	
ZEZÉ NUNES PV				X	


 1º SECRETÁRIO

SESSÃO Nº 1ª Ordinária **CONTROLE DE VOTAÇÃO** **DATA 17/02/2004**
VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0076/03 - COP - AL referente
ao Projeto de Lei nº 0079/03 - AL.

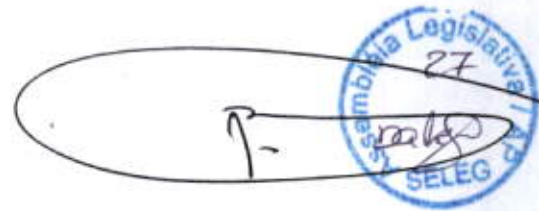
Simbólica 1ª Discussão maioria simples
 Nominal 2ª Discussão maioria absoluta
 Secreta Única Discussão maioria qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB				X
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1º Vice-Presidente)	X			
JACI AMANAJÁS PPS (2º Vice-Presidente)				X
JOEL BANHA PT				
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)				
JORGE SALOMÃO PL				X
JORGE SOUZA (3º Secretário)				X
KAKÁ BARBOSA PT do B				X
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)				
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA RÓCHIA PL				X
OCIVALDO GATO PDT				X
PAULO JOSÉ PTB				X
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB				X
RANDOLFE RODRIGUES PT	X			
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PP (2º Secretário)	X			
ROSELI MATOS PC do B (4º Secretária)	X			
RUY SMITH PSB	X			
UBIRANILDO MACEDO PT do B				X
ZEZÉ NUNES PV				X


 1º SECRETÁRIO

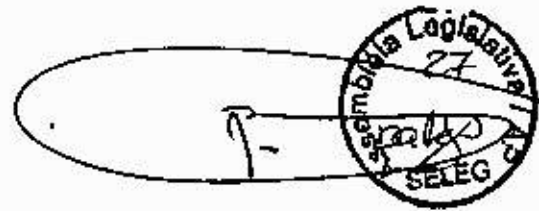


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 1ª Sessão Ordinária da
Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia dezessete de
fevereiro de dois mil e quatro.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatro, às dez horas, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado **Lucas Barreto**, Vice-Presidência da Deputada **Francisca Favacho** e do Deputado **Jaci Amanajás**, e Secretaria dos Deputados **Jorge Amanajás**, **Roberto Góes** e **Jorge Souza** e da Deputada **Roseli Matos** reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Primeira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente** com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, para a qual o Deputado Zezé Nunes solicitou supressão, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Mensagem nº 0051/03-GEA**, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0072/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que autoriza o Poder Executivo a implantar na Capital do Estado do Amapá uma "Casa de Trânsito", destinada a prestar serviço de hospedagem às pessoas carentes das regiões; **Mensagem nº 0052/03-GEA**, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0047/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que concede o direito a uma cesta básica, às doadoras de leite materno; **Mensagem nº 0053/03-GEA**, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0051/03-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a instituição da política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável no Estado do Amapá e dá outras providências; **Mensagem nº 0054/03-GEA**, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0054/03-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que cria a Ouvidoria Ambiental do Estado do Amapá e dá outras providências; **Mensagem nº 0056/03-GEA**, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0062/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, que autoriza o Governo do Estado do Amapá a criar o Memorial do Estado do Amapá, e dá outras providências; **Mensagem nº 0001/04-GEA**, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0033/03-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que institui o Fundo Penitenciário do Estado do Amapá - FUNPAP, na Secretaria de Justiça e Segurança Pública; **Mensagem nº 0002/04-GEA**, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0053/03-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir o Prêmio Qualidade do Governo Estadual - PQGE, e dá outras providências; **Mensagem nº 0003/04-GEA**, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0040/03-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Saúde Vocal do Professor da rede Estadual de Ensino; **Projeto de Lei nº 0004/04-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, o seu Modelo de Gestão, cria as Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial, Secretarias de Estado, Secretarias Extraordinárias, Órgãos Estratégicos, Órgãos Vinculados e Colegiados, cria o processo decisório compartilhado e altera a estrutura da Administração Estadual, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e dá outras providências.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

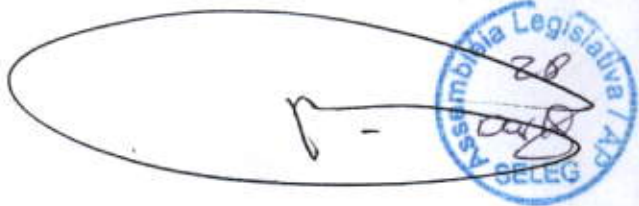
Ata da 1ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia dezessete de
fevereiro de dois mil e quatro.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatro, às dez horas, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Lucas Barreto, Vice-Presidência da Deputada Francisca Favacho e do Deputado Jaci Amanajás, e Secretaria dos Deputados Jorge Amanajás, Roberto Góes e Jorge Souza e da Deputada Roseli Matos reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Primeira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, para a qual o Deputado Zezé Nunes solicitou supressão, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Mensagem nº 0051/03-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0072/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que autoriza o Poder Executivo a implantar na Capital do Estado do Amapá uma "Casa de Trânsito" destinada a prestar serviço de hospedagem às pessoas carentes das regiões; Mensagem nº 0052/03-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0047/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que concede o direito a uma cesta básica, às doadoras de leite materno; Mensagem nº 0053/03-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0051/03-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a instituição da política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável no Estado do Amapá e dá outras providências; Mensagem nº 0054/03-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0054/03-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que cria a Ouvidoria Ambiental do Estado do Amapá e dá outras providências; Mensagem nº 0056/03-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0062/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, que autoriza o Governo do Estado do Amapá a criar o Memorial do Estado do Amapá, e dá outras providências; Mensagem nº 0001/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0033/03-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que institui o Fundo Penitenciário do Estado do Amapá - FUNPAP, na Secretaria de Justiça e Segurança Pública; Mensagem nº 0002/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0053/03-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir o Prêmio Qualidade do Governo Estadual - PQGE, e dá outras providências; Mensagem nº 0003/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0040/03-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Saúde Vocal do Professor da rede Estadual de Ensino; Projeto de Lei nº 0004/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, o seu Modelo de Gestão, cria as Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial, Secretarias de Estado, Secretarias Extraordinárias, Órgãos Estratégicos, Órgãos Vinculados e Colegiados, cria o processo decisório compartilhado e altera a estrutura da Administração Estadual, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e dá outras providências.

Lucas Barreto
Roseli Matos

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom left]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Proposta de Emenda Constitucional nº 0001/04-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que altera o Artigo 100 da Constituição do Estado do Amapá; **Projeto de Lei nº 0001/04-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas dos Estados do Amapá e Pará; **Projeto de Lei nº 0002/04-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre a alteração nominativa a Escola Estadual Ceará, localizada no Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 0003/04-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, que declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências; **Ofício nº 113/04-DETUR**, em resposta a Requerimento de autoria do Deputado Kaká Barbosa; **Ofício nº 076/04- SEINF**, em resposta ao Ofício nº 1396/03-SELEG-AL; **Ofício nº 499/04**, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que encaminha cópia da Moção nº 971/2003, de autoria do Deputado Bira Barbosa; **Ofício nº 0100/04-SEMA**, em resposta ao Requerimento nº 0660/03-AL; **Ofício nº 184/04**, da Prefeitura Municipal de Macapá, em resposta ao Ofício nº 1254/03-SELEG-AL; **Ofício nº 0003-SETRACI**, que encaminha minuta de Decreto Federal para leitura, análise e sugestão; **Ofício nº 0002/04**, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, em resposta ao Ofício nº 1425/03-SELEG-AL; **Ofício nº 153/04**, da Prefeitura do Município de Macapá, em resposta ao Ofício nº 1331/03-SELEG-AL; **Ofício nº 0078/04**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em resposta ao Ofício nº 1374/03-SELEG-AL; **Ofício CT/AP/NNNG-7311/870-TELEMAR**, em resposta ao Ofício nº 1255/03-SELEG-AL; **Ofício nº 0002/04**, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em resposta ao Ofício nº 1501/03-SELEG-AL; **Ofício nº 0008/04**, do Comando da Polícia Militar do Estado, em resposta ao Ofício nº 1321 e 1322/03-SELEG-AL; **Ofício nº 1612/03-DETRAN**, em resposta ao Ofício nº 1084/03-SELEG-AL; **Ofício nº 2003/067**, do Banco do Brasil, em resposta ao Ofício nº 1213/03-SELEG-AL; **Ofício nº 200/03**, do Ministério da Assistência Social, comunicando a transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social/AP; **Ofício nº 124/04**, da Prefeitura de Macapá, em resposta ao Ofício nº 1161/03-SELEG-AL; **Ofício nº 125/04**, da Prefeitura Municipal de Macapá, em resposta ao Ofício nº 1071/03-SELEG-AL; **Ofício nº 126/04**, da Prefeitura Municipal de Macapá, em resposta ao Ofício nº 1130/03-SELEG-AL; **Ofício nº 34/04-SESA**, em resposta ao Requerimento nº 0590/03-AL; **Ofício nº 103/04-EMTU**, em resposta ao Requerimento 1715/03; **Ofício nº 0046/04-GAPRE/CAESA**, da Companhia de Água e Esgoto do Estado, em resposta ao Ofício nº 1319/03-SELEG/AL; **Ofício nº 044/2004-DIOP/PMAP**, da Polícia Militar, em resposta ao Requerimento nº 0740/03-AL; **Carta Consulta**, da Agência de Desenvolvimento do Amapá, visando um financiamento junto ao Banco Mundial, com o custo total de R\$ 6.700.000,00. Iniciada a **Comunicação de Oradores**, o Deputado **Ricardo Soares** reportou-se a uma matéria publicada no Jornal Folha do Amapá, sob o Título "Farsa das Carretas". Discordou de algumas citações que eram feitas acerca de políticos. Dirigiu-se ao Deputado Ruy Smith, criticando as colocações feitas no jornal, segundo informações, de propriedade do PSB, sobre a CPI da Saúde. Disse que em seu entender o Senador João Alberto Capiberibe estaria confundindo a CPI da Saúde com a CPI do Narcotráfico, que trouxera sérios prejuízos ao Estado. Disse que a competência da CPI dos remédios alcançara até o ano de 2002. Falou que o Ministério Público estaria dando continuidade aos trabalhos da CPI. Criticou o Deputado Ruy Smith por, segundo ele, vir tentando denegrir os trabalhos efetuados pela CPI da Saúde. Por sua vez, o Deputado **Ruy Smith** manifestou sua satisfação em retornar ao Plenário para mais um ano legislativo. Ressaltou que havia sido muito

Handwritten notes:
Ricardo Soares
Ruy Smith

Handwritten notes and signatures on the right margin:
Luiz Henrique
Ricardo Soares
Ruy Smith

Handwritten signature:
Ricardo Soares

Handwritten signature:
Ruy Smith

Handwritten signatures and notes at the bottom right:
Ricardo Soares
Ruy Smith



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

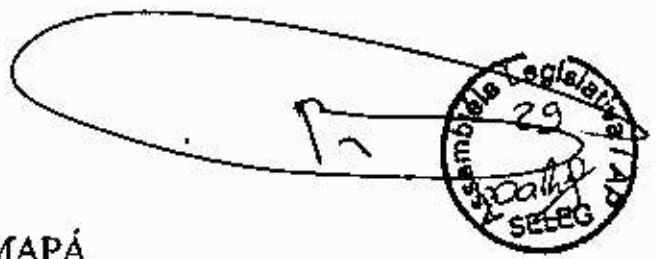
Proposta de Emenda Constitucional nº 0001/04-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que altera o Artigo 100 da Constituição do Estado do Amapá; Projeto de Lei nº 0001/04-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas dos Estados do Amapá e Pará; Projeto de Lei nº 0002/04-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre a alteração nominativa a Escola Estadual Ceará, localizada no Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0003/04-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, que declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências; Ofício nº 113/04-DETUR, em resposta a Requerimento de autoria do Deputado Kaká Barbosa; Ofício nº 076/04- SEINF, em resposta ao Ofício nº 1396/03-SELEG-AL; Ofício nº 499/04, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que encaminha cópia da Moção nº 971/2003, de autoria do Deputado Bira Barbosa; Ofício nº 0100/04-SEMA, em resposta ao Requerimento nº 0660/03-AL; Ofício nº 184/04, da Prefeitura Municipal de Macapá, em resposta ao Ofício nº 1254/03-SELEG-AL; Ofício nº 0003-SETRACI, que encaminha minuta de Decreto Federal para leitura, análise e sugestão; Ofício nº 0002/04, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, em resposta ao Ofício nº 1425/03-SELEG-AL; Ofício nº 153/04, da Prefeitura do Município de Macapá, em resposta ao Ofício nº 1331/03-SELEG-AL; Ofício nº 0078/04, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em resposta ao Ofício nº 1374/03-SELEG-AL; Ofício CT/AP/NNNG-7311/870-TELEMAR, em resposta ao Ofício nº 1255/03-SELEG-AL; Ofício nº 0002/04, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em resposta ao Ofício nº 1501/03-SELEG-AL; Ofício nº 0008/04, do Comando da Polícia Militar do Estado, em resposta ao Ofício nº 1321 e 1322/03-SELEG-AL; Ofício nº 1612/03-DETRAN, em resposta ao Ofício nº 1084/03-SELEG-AL; Ofício nº 2003/067, do Banco do Brasil, em resposta ao Ofício nº 1213/03-SELEG-AL; Ofício nº 200/03, do Ministério da Assistência Social, comunicando a transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social/AP; Ofício nº 124/04, da Prefeitura de Macapá, em resposta ao Ofício nº 1161/03-SELEG-AL; Ofício nº 125/04, da Prefeitura Municipal de Macapá, em resposta ao Ofício nº 1071/03-SELEG-AL; Ofício nº 126/04, da Prefeitura Municipal de Macapá, em resposta ao Ofício nº 1130/03-SELEG-AL; Ofício nº 34/04-SESA, em resposta ao Requerimento nº 0590/03-AL; Ofício nº 103/04-EMTU, em resposta ao Requerimento 1715/03; Ofício nº 0046/04-GAPRE/CAESA, da Companhia de Água e Esgoto do Estado, em resposta ao Ofício nº 1319/03-SELEG/AL; Ofício nº 044/2004-DIOP/PMAP, da Polícia Militar, em resposta ao Requerimento nº 0740/03-AL; Carta Consulta, da Agência de Desenvolvimento do Amapá, visando um financiamento junto ao Banco Mundial, com o custo total de R\$ 6.700.000,00. Iniciada a Comunicação de Oradores, o Deputado Ricardo Soares reportou-se a uma matéria publicada no Jornal Folha do Amapá, sob o Título "Farsa das Carretas". Discordou de algumas citações que eram feitas acerca de políticos. Dirigiu-se ao Deputado Ruy Smith, criticando as colocações feitas no jornal, segundo informações, de propriedade do PSB, sobre a CPI da Saúde. Disse que em seu entender o Senador João Alberto Capiberibe estaria confundindo a CPI da Saúde com a CPI do Narcotráfico, que trouxera sérios prejuízos ao Estado. Disse que a competência da CPI dos remédios alcançara até o ano de 2002. Falou que o Ministério Público estaria dando continuidade aos trabalhos da CPI. Criticou o Deputado Ruy Smith por, segundo ele, vir tentando denegrir os trabalhos efetuados pela CPI da Saúde. Por sua vez, o Deputado Ruy Smith manifestou sua satisfação em retornar ao Plenário para mais um ano legislativo. Ressaltou que havia sido muito

Randolfe Rodrigues

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom left]

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

oportuno o debate levantado pelo Deputado Ricardo Soares, porém, discordava, em partes do mesmo. Discordava quanto a não perseguição política, pois o nome do Senador João Capiberibe havia sido arrolado no relatório, sem o mesmo sequer ter sido ouvido. Por esse motivo, entendia que a CPI dos medicamentos havia sido usada como ferramenta para perseguição política. Destacou que a referida comissão havia sido usada pelo atual Secretário de Estado da Saúde, para perseguir o Senador João Capiberibe. Falou que o crime não era o fato de estragar ou deixar remédios vencerem, mas sim, forjar provas para culpar ou prejudicar outras pessoas. Concedeu aparte ao Deputado Ricardo Soares, o qual disse que infelizmente tudo era possível, até mesmo aparecer dentro de uma carreta fechada, medicamentos vencidos em 2003. Posteriormente, o Deputado **Randolfe Rodrigues** reportou-se à visita dos servidores da **SERVINORTE** a esta Casa, no final do ano anterior, reivindicando o pagamento de seus salários. Disse que na ocasião fora constituída uma Comissão com o objetivo de intermediar negociação entre os trabalhadores e o Governador, a fim de que o Governo repassasse à empresa os recursos devidos e, conseqüentemente, a empresa pudesse honrar seus compromissos trabalhistas para com os trabalhadores. Lamentou que o Governador tivesse reconhecido como dívida não somente as contraídas em 2003, o que inviabilizara o pagamento de todos os direitos trabalhistas dos servidores. Falou que este fato trouxera os trabalhadores novamente a esta Casa. Solicitou ao Presidente que outros Deputados pudessem integrar a Comissão, reconstituída pelo Presidente. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith, que ratificou a solicitação do Deputado **Randolfe Rodrigues** para que fosse reeditada a composição da referida Comissão e, assim, pudesse dar maior contribuição. Ao retomar seu pronunciamento, o Deputado **Randolfe Rodrigues** informou que nesta tarde os servidores teriam reunião com o Procurador Geral do Estado para discutir a questão explanada. Manifestou sua crença na possibilidade de se solucionar definitivamente e positivamente o problema dos servidores da **SERVINORTE**. Em seguida, o Deputado **Joel Banha** manifestou sua preocupação quanto às informações e números apresentados pelo Governador do Estado na Mensagem lida pelo Vice-Governador na Sessão Inaugural deste Parlamento. Falou que a Companhia de Eletricidade do Estado não deveria ser privatizada e disse que era totalmente contra o processo de federalização ou privatização. Concordou com a possibilidade de a dívida da **CEA** para com a **ELETRONORTE** fosse renegociada. Disse esperar que todos os parlamentares da Casa fossem contra a privatização da **CEA**, visto que tal procedimento não traria nenhum benefício ao Estado. Logo após, o Deputado **Dalto Martins** destacou a necessidade de uma reforma no Regimento Interno da Casa e na Constituição Estadual. Criticou alguns vetos interpostos pelo Governo do Estado a projetos autorizativos. Falou sobre alguns trabalhos realizados no ano anterior, e destacou a **CPI dos Medicamentos**. Disse que se indignara com o Deputado Ruy Smith, por não ter sido sensível à grande quantidade de remédios vencidos, os quais constavam no relatório que se encontrava sob cuidados do Ministério Público. Concedeu aparte ao Deputado **Jorge Amanajás**, o qual disse acreditar que teria havido uma sabotagem com as carretas que continham os medicamentos vencidos. Falou que infelizmente forjar provas para escapar das verdades era o que teria ocorrido. Disse que cabia ao Ministério Público convocar o Senador João Capiberibe para esclarecer sobre o Relatório entregue pela **CPI dos Medicamentos** vencidos. Concedeu aparte ao Deputado **Jorge Salomão**, que disse ter sido comprovada a má fé na compra de remédios com prazo de vencimento próximo a da compra. Parabenizou a **CPI dos Medicamentos** pelo trabalho realizado. Concedeu aparte ao Deputado **Eider Pena**, o qual destacou, que a tentativa do **PSB** de desviar atenção do objeto principal da **CPI** não

Eider Pena
Ricardo Soares

Luiz...
[Handwritten signatures and notes on the right margin]

[Handwritten signature]

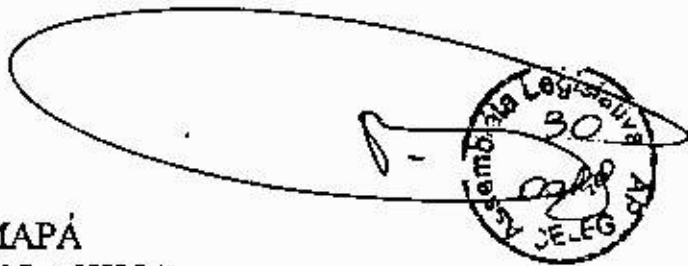
[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and notes at the bottom right]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

funcionaria, pois os remédios encontrados na carreta, com vencimento em 2003, não representavam sequer um por cento das cinco toneladas. Disse que a CPI havia cumprido seu papel. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith, o qual disse ter lhe entristecido o fato de terem colocado na carreta uma faixa com o texto: "Remédios Vencidos no Governo Anterior". Disse não aceitar a forma com que o Secretário de Estado da Saúde, Doutor Sebastião Rocha, em seu entender, usara a CPI dos Medicamentos. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Dalto Martins afirmou que o próprio senhor Jardel Nunes havia assumido o erro de ter comprado medicamentos com o prazo de validade próximo ao vencimento. Em seguida, o Presidente informou a composição da Comissão que acompanharia os servidores da SERVINORTE, a qual tinha como membros os Deputados Randolfe Rodrigues, Ruy Smith, Ricardo Soares, Eider Pena e Dalto Martins. Disse, ainda, que até a próxima sessão, a Comissão deveria manifestar uma posição a respeito da questão defendida pelos trabalhadores. Logo após, o Deputado **Alexandre Barcellos** manifestou sua preocupação com o aumento de casos de malária nas regiões interioranas do Estado, citando a localidade de Maracá. Comentou sobre a CPI da Saúde e disse que a Secretaria de Estado da Saúde sempre fora alvo de investigação. Disse que na época da primeira investigação teria ocorrido uma mudança de prédio e vários documentos teriam desaparecido. Citou que o senhor Jardel Nunes, quando Secretário de Estado da Saúde, teria tido suas contas rejeitadas. Em seguida, o Presidente passou a direção dos trabalhos à Deputada Francisca Favacho. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Alexandre Barcellos disse que não havia condições de forjar cinco toneladas de medicamentos. Concedeu aparte ao Deputado Jaci Amanajás, que disse que cinquenta quilogramas de medicamentos não poderiam se sobrepor a cinco toneladas, pois isso seria "brincar com a inteligência do povo". Criticou os vetos aos projetos autorizativos da Casa. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Souza, o qual disse que o fato comprovado era que havia medicamentos vencidos em 2003 e outros a vencerem em 2004 e 2005, dentre as cinco toneladas de medicamentos vencidos. Disse que o fato deveria ser apurado. Concedeu aparte ao Deputado Roberto Góes, que se reportou à prática do PSB de, segundo ele, encobrir denúncias do Governo anterior. Falou que as falhas do Governo Waldez Góes seriam sanadas. Concedeu aparte ao Deputado Eider Pena, o qual disse que a SERVINORTE era quem tinha a dívida com o servidor e não o Governo do Estado. Teceu comentários comparativos sobre os gastos da CEA na gestão anterior com a gestão atual, destacando a diferença financeira. Falou que os erros cometidos na CEA não eram apenas do Governo atual, mas também dos governos anteriores. Em seguida, em **Questão de Ordem** o Deputado Randolfe Rodrigues, em nome do Bloco de Oposição solidarizou-se com os Deputados Governistas quanto aos vetos interpostos pelo Governo aos projetos autorizativos elaborados pelo Legislativo e manifestou apoio à derrubada dos mesmos. Na **Ordem do Dia** constaram as seguintes matérias: **Projeto de Lei n.º 0079/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder o adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências. Foram lidos o Parecer n.º 0151/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Alexandre Barcellos, e o Parecer n.º 0076/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Francisca Favacho, sendo ambos favoráveis a sua aprovação. Concluída a discussão da matéria, em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues aconselhou o Bloco de oposição a votar favorável ao Projeto de Lei n.º 0079/03-AL, justificando que, dessa forma, a oposição demonstraria que



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

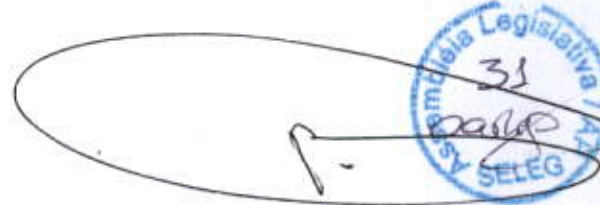
funcionária, pois os remédios encontrados na carreta, com vencimento em 2003, não representavam sequer um por cento das cinco toneladas. Disse que a CPI havia cumprido seu papel. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith, o qual disse ter lhe entristecido o fato de terem colocado na carreta uma faixa com o texto: "Remédios Vencidos no Governo Anterior". Disse não aceitar a forma com que o Secretário de Estado da Saúde, Doutor Sebastião Rocha, em seu entender, usara a CPI dos Medicamentos. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Dalto Martins afirmou que o próprio senhor Jardel Nunes havia assumido o erro de ter comprado medicamentos com o prazo de validade próximo ao vencimento. Em seguida, o Presidente informou a composição da Comissão que acompanharia os servidores da SERVINORTE, a qual tinha como membros os Deputados Randolfe Rodrigues, Ruy Smith, Ricardo Soares, Eider Pena e Dalto Martins. Disse, ainda, que até a próxima sessão, a Comissão deveria manifestar uma posição a respeito da questão defendida pelos trabalhadores. Logo após, o Deputado Alexandre Barcellos manifestou sua preocupação com o aumento de casos de malária nas regiões interioranas do Estado, citando a localidade de Maracá. Comentou sobre a CPI da Saúde e disse que a Secretaria de Estado da Saúde sempre fora alvo de investigação. Disse que na época da primeira investigação teria ocorrido uma mudança de prédio e vários documentos teriam desaparecido. Citou que o senhor Jardel Nunes, quando Secretário de Estado da Saúde, teria tido suas contas rejeitadas. Em seguida, o Presidente passou a direção dos trabalhos à Deputada Francisca Favacho. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Alexandre Barcellos disse que não havia condições de forjar cinco toneladas de medicamentos. Concedeu aparte ao Deputado Jaci Amanajás, que disse que cinquenta quilogramas de medicamentos não poderiam se sobrepôr a cinco toneladas, pois isso seria "brincar com a inteligência do povo". Criticou os vetos aos projetos autorizativos da Casa. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Souza, o qual disse que o fato comprovado era que havia medicamentos vencidos em 2003 e outros a vencerem em 2004 e 2005, dentre as cinco toneladas de medicamentos vencidos. Disse que o fato deveria ser apurado. Concedeu aparte ao Deputado Roberto Góes, que se reportou à prática do PSB de, segundo ele, encobrir denúncias do Governo anterior. Falou que as falhas do Governo Waldez Góes seriam sanadas. Concedeu aparte ao Deputado Eider Pena, o qual disse que a SERVINORTE era quem tinha a dívida com o servidor e não o Governo do Estado. Teceu comentários comparativos sobre os gastos da CEA na gestão anterior com a gestão atual, destacando a diferença financeira. Falou que os erros cometidos na CEA não eram apenas do Governo atual, mas também dos governos anteriores. Em seguida, em Questão de Ordem o Deputado Randolfe Rodrigues, em nome do Bloco de Oposição solidarizou-se com os Deputados Governistas quanto aos vetos interpostos pelo Governo aos projetos autorizativos elaborados pelo Legislativo e manifestou apoio à derrubada dos mesmos. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: Projeto de Lei n.º 0079/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder o adicional de Desempenho -- SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências. Foram lidos o Parecer n.º 0151/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Alexandre Barcellos, e o Parecer n.º 0076/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Francisca Favacho, sendo ambos favoráveis a sua aprovação. Concluída a discussão da matéria, em Questão de Ordem, o Deputado Randolfe Rodrigues aconselhou o Bloco de oposição a votar favorável ao Projeto de Lei n.º 0079/03-AL, justificando que, dessa forma, a oposição demonstraria que

Handwritten notes on the left margin:
 Eider Pena
 Dalto Martins
 Alexandre Barcellos

Handwritten notes on the right margin:
 Ruy Smith
 Dalto Martins
 Ricardo Soares
 Eider Pena
 Alexandre Barcellos
 Francisca Favacho
 Jorge Souza
 Roberto Góes

Handwritten signatures at the bottom left:
 Dalto Martins
 Alexandre Barcellos

Handwritten signatures at the bottom right:
 Ruy Smith
 Dalto Martins
 Ricardo Soares
 Eider Pena
 Alexandre Barcellos
 Francisca Favacho
 Jorge Souza
 Roberto Góes



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

não votava contrária a matérias simplesmente pelo fato de não serem de membros do bloco de oposição. Por sua vez, o Presidente elucidou a questão, dizendo que projetos não eram rejeitados por serem de oposição ou situação; que a democracia prevalecia nesta Casa e, assim, deveria ser respeitada. Logo após, tais pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jaci Amanajás, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Jorge Salomão, Mira Rocha, Ocivaldo Gato, Raimunda Beirão, Paulo José, Ubiranildo Macêdo e Zezé Nunes. Posteriormente, em **Questão de Ordem**, o Deputado Ricardo Soares solicitou retirada de pauta do **Projeto de Lei nº 0089/03-AL**, de sua autoria, que dispõe sobre a criação do Programa "Aluno Cidadão", para a educação política de crianças no campo da formação de valores democráticos, através de visitas ao Poder Legislativo Estadual, o que, submetido à deliberação do Plenário, foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Em seguida, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 0097/03-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de adesão ao PREFIS, instituído pela Lei 768 de 21 de julho de 2003. Foi lido o Parecer nº 0172/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Dalto Martins, que deu parecer favorável a sua aprovação com as alterações propostas. Concluída a discussão, em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues liberou o Bloco de Oposição para votar conforme conviesse aos seus membros. Logo após, o parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado com o voto contrário do Deputado Ruy Smith, e votos a favor dos demais Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Kaká Barbosa, Ocivaldo Gato e Zezé Nunes. No **Grande Expediente** não houve orador inscrito. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado Joel Banha solicitou Voto de Pesar aos familiares do Senhor Estácio Vidal Picanço, em decorrência de seu falecimento; o Deputado Edinho Duarte solicitou esclarecimentos ao Deputado Randolfe Rodrigues quanto ao encaminhamento sugerido ao Bloco de oposição para a votação do Projeto de Lei nº 0097/03-AL; o Deputado Randolfe Rodrigues esclareceu o questionamento do Deputado Edinho Duarte e, em seguida, convidou os membros da Comissão instituída para acompanhar os servidores da SERVINORTE que procurassem conversar com representantes dos referidos servidores, presentes na Casa. Em **Explicações Pessoais** manifestaram-se os Deputados Ruy Smith, Manoel Mandi, Eider Pena, Roberto Góes e Jorge Amanajás. Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário que proferisse a leitura da Convocação para Quinta Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às treze horas do dia dezessete de fevereiro de dois mil e quatro.

Eido Costa

Edinho

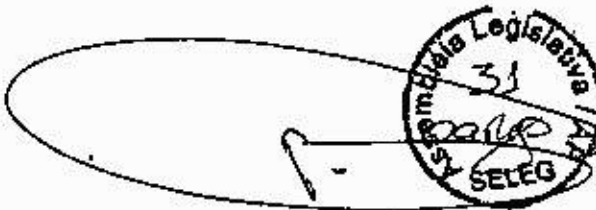
Grande Expediente

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

não votava contrária a matérias simplesmente pelo fato de não serem de membros do bloco de oposição. Por sua vez, o Presidente elucidou a questão, dizendo que projetos não eram rejeitados por serem de oposição ou situação; que a democracia prevalecia nesta Casa e, assim, deveria ser respeitada. Logo após, tais pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jaci Amanajás, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Jorge Salomão, Mira Rocha, Ocivaldo Gato, Raimunda Beirão, Paulo José, Ubirandildo Macêdo e Zezé Nunes. Posteriormente, em **Questão de Ordem**, o Deputado Ricardo Soares solicitou retirada de pauta do **Projeto de Lei n° 0089/03-AL**, de sua autoria, que dispõe sobre a criação do Programa "Aluno Cidadão", para a educação política de crianças no campo da formação de valores democráticos, através de visitas ao Poder Legislativo Estadual, o que, submetido à deliberação do Plenário, foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Em seguida, foi apreciado o **Projeto de Lei n° 0097/03-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de adesão ao PREFIS, instituído pela Lei 768 de 21 de julho de 2003. Foi lido o **Parecer n° 0172/03-CJR/AL**, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Dalto Martins, que deu parecer favorável a sua aprovação com as alterações propostas. Concluída a discussão, em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues liberou o Bloco de Oposição para votar conforme conviesse aos seus membros. Logo após, o parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado com o voto contrário do Deputado Ruy Smith, e votos a favor dos demais Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Kaká Barbosa, Ocivaldo Gato e Zezé Nunes. No **Grande Expediente** não houve orador inscrito. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado Joel Banha solicitou Voto de Pesar aos familiares do Senhor Estácio Vidal Picanço, em decorrência de seu falecimento; o Deputado Edinho Duarte solicitou esclarecimentos ao Deputado Randolfe Rodrigues quanto ao encaminhamento sugerido ao Bloco de oposição para a votação do Projeto de Lei n° 0097/03-AL; o Deputado Randolfe Rodrigues esclareceu o questionamento do Deputado Edinho Duarte e, em seguida, convidou os membros da Comissão instituída para acompanhar os servidores da SERVINORTE que procurassem conversar com representantes dos referidos servidores, presentes na Casa. Em **Explicações Pessoais** manifestaram-se os Deputados Ruy Smith, Manoel Mandi, Eider Pena, Roberto Góes e Jorge Amanajás. Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário que proferisse a leitura da Convocação para Quinta Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às treze horas do dia dezessete de fevereiro de dois mil e quatro.

Eida Carneiro

Edinho Duarte

Ricardo Soares

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 0079/03-AL

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2004.

1. _____

2. _____

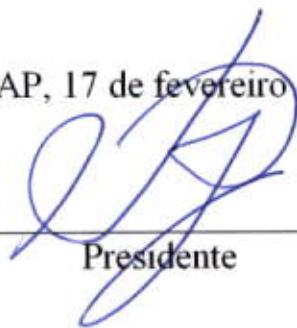
3. _____

4. _____

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa providências quanto à REDAÇÃO FINAL, nos termos do art. 197 do RI, para envio à Sanção Governamental.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2004.



Presidente



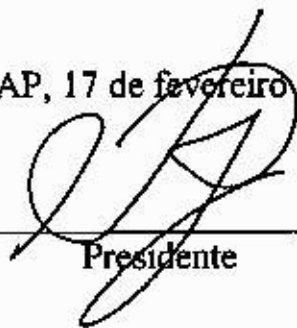
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0079/03-AL

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa providências quanto à REDAÇÃO FINAL, nos termos do art. 197 do RI, para envio à Sanção Governamental.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2004.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício n ° 0025/04-SELEG-AL.

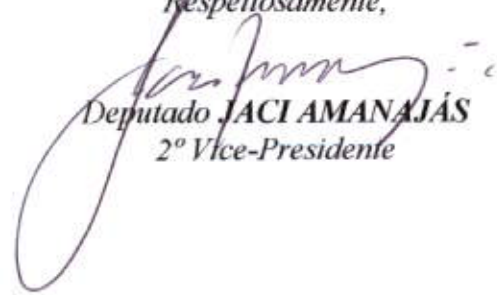
Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2004.

Senhor Governador,

Cumprindo o disposto no Art. 107 da Constituição Estadual, encaminho para apreciação de Vossa Excelência a **REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei n° 0079/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder o adicional de Desempenho – SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

A proposição foi aprovada em Sessão Ordinária deste Parlamento, realizada no dia 17 de fevereiro de 2004.

Respeitosamente,


Deputado **JACI AMANAJÁS**
2º Vice-Presidente

Recebi em 10/02/04,
às 11h18'.

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador do Estado do Amapá.


Iracema Moura da Caralh
Diretora do Núcleo de Acompanhamento
de Ação Governamental
TAAG/GAB



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício n° 0025/04-SELEG-AL

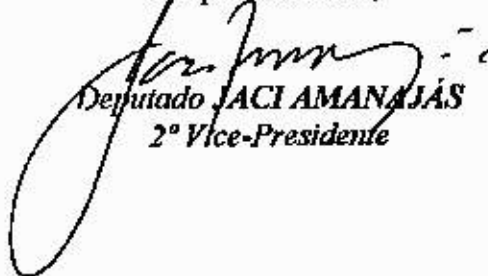
Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2004.

Senhor Governador,

Cumprindo o disposto no Art. 107 da Constituição Estadual, encaminho para apreciação de Vossa Excelência a REDAÇÃO FINAL do Projeto de Lei n° 0079/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder o adicional de Desempenho - S/IS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

A proposição foi aprovada em Sessão Ordinária deste Parlamento, realizada no dia 17 de fevereiro de 2004.

Respeitosamente,


Deputado JACI AMANAJÁS
2° Vice-Presidente

Recebi em 10/02/04,
às 11h48'.

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador do Estado do Amapá.


Diretor do Gabinete do Governador
GAB/GAB



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 0079/03-AL
Autor: Deputado Eider Pena

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 17/02/04

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais Servidores da Secretaria de Estado da Saúde e órgãos vinculados e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Amapá, autorizado a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais Servidores da Secretaria de Estado da Saúde e órgãos vinculados, garantidos pela Lei nº 0399, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Considera-se Adicional de Desempenho - SUS, o valor devido é pago aos profissionais que atuam na área de saúde e que atendam aos critérios de avaliação, gerais e específicos, pelas metas e obrigações estabelecidas pela Secretária de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º - As despesas da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2004.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

REDAÇÃO
CORRIGIDA

Gracilene Dias da Sá Feio
Técnica de Redação Legislativa
Assembléia Legislativa do Amapá



Assembléa Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 17/02/04

Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ACATIU, EDICIONADA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 0079/03-AL
Autor: Deputado Elder Pena

Autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais Servidores da Secretaria de Estado da Saúde e órgãos vinculados e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Amapá, autorizado a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais Servidores da Secretaria de Estado da Saúde e órgãos vinculados, garantidos pela Lei nº 0399, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Considera-se Adicional de Desempenho - SUS, o valor devido é pago aos profissionais que atuam na área de saúde e que atendam aos critérios de avaliação, gerais e específicos, pelas metas e obrigações estabelecidas pela Secretária de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º - As despesas da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2004.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

REDAÇÃO CORRIGIDA
17/02/04
Gracilene Dias da Sá Feio
Técnica de Redação Legislativa
Assembléa Legislativa do Amapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



XL VETO F. LEI 0079/03 MVZ

MENSAGEM Nº 0026 /GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0079/03-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º do art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0079/03-AL**, de iniciativa parlamentar, por autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho – SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais Servidores da Secretaria de Estado da Saúde e órgãos vinculados e dá outras providências, por inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO:

O Projeto de Lei, ora **vetado**, mesmo sendo autorizativo, gera sérias conseqüências financeiras ao orçamento do Estado, e ainda, insurge-se contra preceitos da Constituição Federal, nos incisos I e II, do § 1º, do artigo 169, assim como da Constituição do Estado do Amapá, invadindo a competência privativa e a competência exclusiva do Governador do Estado, preconizadas pelos art. 119, inciso XXV e 104, Parágrafo único, incisos II e III, além do artigo 105, I, da Constituição Estadual.

Rezam tais dispositivos:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

“Art. 169 - (.....)

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração

Upi



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



MENSAGEM Nº 0026 /6EA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0079/03-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º do art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0079/03-AL**, de iniciativa parlamentar, por autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais Servidores da Secretaria de Estado da Saúde e órgãos vinculados e dá outras providências, por inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO:

O Projeto de Lei, ora **vetado**, mesmo sendo autorizativo, gera sérias conseqüências financeiras ao orçamento do Estado, e ainda, insurge-se contra preceitos da Constituição Federal, nos incisos I e II, do § 1º, do artigo 169, assim como da Constituição do Estado do Amapá, invadindo a competência privativa e a competência exclusiva do Governador do Estado, preconizadas pelos art. 119, inciso XXV e 104, Parágrafo único, incisos II e III, além do artigo 105, I, da Constituição Estadual.

Rezam tais dispositivos:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

*Art. 169 - (.....)

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração

Handwritten signature



Mensagem nº 0026 /GEA Fls. 02

direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista."

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO AMAPÁ:

"Art. 119 - Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.

..... OMISSIS.....
XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual".

"Art 104 -
Parágrafo único: São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

.....
II - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Estado ou aumento de sua remuneração;

III - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade". (g.n.)

MP



direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista."

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO AMAPÁ:

0026/GEA
17/03/83
OMISSIS

Art. 119 - Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.

XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual".

*Art 104 -
Parágrafo único: São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Estado ou aumento de sua remuneração;

III - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade". (g.n.)

MP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0026/GEA Fls. 03

"Art 105 - Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no art 176, § § 3º e 4º, desta Constituição".

O projeto, mesmo sendo autorizativo, afronta todos esses dispositivos porque:

a) pretende dispor sobre servidores, mesmo que de forma indireta;

b) pretende fixar expansão de aplicabilidade relativa a vencimentos, o que, em essência e conjunto, significa vantagem sem provisão ou previsão orçamentárias e aumentar remuneração.

Ao aumentar despesa por essa via, desobedece, além de a Constituição Federal no dispositivo já transcrito, o disposto no artigo 105, I, da Constituição Estadual.

Cumprе esclarecer, ainda, que o Programa de Remuneração Variável é aferido com base no desempenho qualitativo dos serviços, avaliado de acordo com a produtividade por parte do servidor e obedecendo aos critérios específicos do Adicional de Desempenho SUS/PRV. Não se trata de remuneração fixa e tampouco poderá ser incorporada no salário, uma vez que não houve reajuste salarial em nenhuma das categorias e os procedimentos colocados à disposição da coletividade que se utiliza da rede devem obedecer a parâmetros de produtividade para o alcance pleno da concessão, como se constata na redação da lei que instituiu o Programa (Lei nº 0399/97 anexada a esta análise), com alterações posteriores.

Acresce destacar que a matéria como colocada (*extensão do adicional aos demais servidores além dos que possuem nível superior e médio*) versa e tem afetação sobre o orçamento do Estado, o que é mais um fator de inconstitucionalidade em razão da competência de iniciativa, pois, também, é expresso nos artigos; um já citado, o artigo 104, Parágrafo único, agora inciso VI; bem como no artigo 175; ambos da Constituição do Estado do Amapá:

"Art 104 -

Parágrafo único: São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

.....
VI - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual".

WCP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0026/GEA Fls. 03

"Art 105 - Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no art 176, § § 3º e 4º, desta Constituição".

O projeto, mesmo sendo autorizativo, afronta todos esses dispositivos porque:

a) pretende dispor sobre servidores, mesmo que de forma indireta;

b) pretende fixar expansão de aplicabilidade relativa a vencimentos, o que, em essência e conjunto, significa vantagem sem provisão ou previsão orçamentárias e aumentar remuneração.

Apresenta-se o Projeto de Lei nº 0026/GEA, de 1997, que visa a aumentar a despesa por essa via, desobedece, além de a Constituição Federal no dispositivo já transcrito, o disposto no artigo 105, I, da Constituição Estadual.

Cumprindo esclarecer, ainda, que o Programa de Remuneração Variável é aferido com base no desempenho qualitativo dos serviços, avaliado de acordo com a produtividade por parte do servidor e obedecendo aos critérios específicos do Adicional de Desempenho SUS/PRV. Não se trata de remuneração fixa e tampouco poderá ser incorporada no salário, uma vez que não houve reajuste salarial em nenhuma das categorias e os procedimentos colocados à disposição da coletividade que se utiliza da rede devem obedecer a parâmetros de produtividade para o alcance pleno da concessão, como se constata na redação da lei que instituiu o Programa (Lei nº 0399/97 anexada a esta análise), com alterações posteriores.

Acresce destacar que a matéria como colocada (*extensão do adicional aos demais servidores além dos que possuem nível superior e médio*) versa e tem afetação sobre o orçamento do Estado, o que é mais um fator de inconstitucionalidade em razão da competência de iniciativa, pois, também, é expresso nos artigos; um já citado, o artigo 104, Parágrafo único, agora inciso VI; bem como no artigo 175; ambos da Constituição do Estado do Amapá:

"Art 104 -
Parágrafo único: São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

.....
VI - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual".

MP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0026 /GEA Fls. 04

"Art. 175 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias anuais;
- III - os orçamentos anuais".

E só a lei orçamentária anual poderá "fixar as despesas referentes aos poderes estaduais", como está estabelecido no § 6º, do aludido artigo 175, da Constituição Estadual:

"§ 6º - A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal, fixando as despesas referentes aos poderes estaduais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, estimando as receitas do Estado, efetivas e potenciais, aqui incluídas as renúncias fiscais a qualquer título".

Na medida em que nela se veja, como devido, o caráter também orçamentário, a autorização deste projeto é temerário, devendo, se fosse o caso, entrar em vigor somente a partir do próximo exercício financeiro.

De qualquer modo, qualquer que seja o mérito do assunto, o fato irretorquível é que a lei está lidando com conteúdo de competência privativa do Governador, quanto à matéria e quanto à iniciativa de projetos de leis da espécie. Sobretudo por estar elaticendo concessão de benefício remuneratório e dispondo sobre servidores públicos. Só o Poder Executivo poderia fazê-lo. Destarte, há um patente vício de iniciativa. E isso tanto à vista da Constituição Estadual como, principal e originariamente, da Constituição Federal, nutriz da Constituição Estadual na matéria, em tudo e por tudo.

Mesmo em se tratando de "lei autorizativa", apresenta claras situações de inconstitucionalidade que podemos resumir em três pontos:

- a) por **vício formal de iniciativa**, invadindo campos em que compete privativamente ao Chefe do Executivo iniciar o processo legislativo;
- b) por usurparem **a competência material do Poder Executivo**, disposta na Constituição, nada importando se a finalidade é apenas autorizar;
- c) por ferirem o **princípio constitucional da separação de poderes**, tradicional e atual na ordenação constitucional brasileira.

Ulpia



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0026 /GEA Fls. 04

"Art. 175 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias anuais;
- III - os orçamentos anuais".

E só a lei orçamentária anual poderá "fixar as despesas referentes aos poderes estaduais", como está estabelecido no § 6º, do aludido artigo 175, da Constituição Estadual:

"§ 6º - A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal, fixando as despesas referentes aos poderes estaduais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, estimando as receitas do Estado, efetivas e potenciais, aqui incluídas as renúncias fiscais a qualquer título".

Na medida em que nela se veja, como devido, o caráter também orçamentário, a autorização deste projeto é temerário, devendo, se fosse o caso, entrar em vigor somente a partir do próximo exercício financeiro.

De qualquer modo, qualquer que seja o mérito do assunto, o fato irretorquível é que a lei está lidando com conteúdo de competência privativa do Governador, quanto à matéria e quanto à iniciativa de projetos de leis da espécie. Sobretudo por estar elaticendo concessão de benefício remuneratório e dispondo sobre servidores públicos. Só o Poder Executivo poderia fazê-lo. Destarte, há um patente vício de iniciativa. E isso tanto à vista da Constituição Estadual como, principal e originariamente, da Constituição Federal, nutriz da Constituição Estadual na matéria, em tudo e por tudo.

Mesmo em se tratando de "lei autorizativa", apresenta claras situações de inconstitucionalidade que podemos resumir em três pontos:

- a) por vício formal de iniciativa, invadindo campos em que compete privativamente ao Chefe do Executivo iniciar o processo legislativo;
- b) por usurparem a competência material do Poder Executivo, disposta na Constituição, nada importando se a finalidade é apenas autorizar;
- c) por ferirem o princípio constitucional da separação de poderes, tradicional e atual na ordenação constitucional brasileira.

U.P.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0026 /GEA Fls. 05


Porque se insurge contra preceitos da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Amapá, invadindo a competência privativa do Governador do Estado, caracterizando vício que acarreta a inconstitucionalidade formal, mesmo se tratando de Projeto de Lei meramente "autorizativa" já, mais que julgado pelo STF.

"Vício de Iniciativa e inconstitucionalidade formal: STF - "desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do Poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado" (STF - Pleno - Adin nº 1.391-2/SP - Rel. Min. Celso de Mello, *Diário da Justiça*, Seção I, 28 nov.1997, p. 62.216)."

"o fato de a lei impugnada ser meramente autorizativa não lhe retira a característica de inconstitucionalidade que a desqualifica pela raiz" (STF, Pleno, Repr. 686 - GB, in Revista da PGE, Vol. 16, pág. 276).

Por estas razões **veto totalmente** o Projeto de Lei mencionado, por **inconstitucionalidade**, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 12 de março de 2004


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0026 /GEA Fls. 05


Porque se insurge contra preceitos da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Amapá, invadindo a competência privativa do Governador do Estado, caracterizando vício que acarreta a inconstitucionalidade formal, mesmo se tratando de Projeto de Lei meramente "autorizativa" já, mais que julgado pelo STF.

"Vício de Iniciativa e Inconstitucionalidade formal: STF - "desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de posituação do Direito, gerado pela usurpação do Poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, opta a Infirmary, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado" (STF - Pleno - Adm nº 1.391-2/SP - Rel. Min. Celso de Mello, *Diária da Justiça*, Seção I, 28 nov. 1997, p. 62.216)."

"o fato de a lei impugnada ser meramente autorizativa não lhe retira a característica de Inconstitucionalidade que a desqualifica pela raiz" (STF, Pleno, Repr. 686 - 68, in *Revista da PGE*, Vol. 16, pág. 276).

Por estas razões veto totalmente o Projeto de Lei mencionado, por Inconstitucionalidade, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 12 de março de 2004


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



MENSAGEM Nº 0026/04-GEA

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

Macapá - AP, 16 de março de 2004.

Presidente

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 11ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura da **Mensagem nº 0026/04-GEA**.

Macapá - AP, 17 de março de 2004.

1º Secretário



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



MENSAGEM Nº 0026/04-GEA

Por este meio se comunica

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

Macapá - AP, 16 de março de 2004.

Presidente

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 11ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura da Mensagem nº 0026/04-GEA.

Macapá - AP, 17 de março de 2004.

1º Secretário



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 11ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia dezessete de março de dois mil e quatro.

Aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e quatro, às dez horas e quinze minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado **Lucas Barreto**, Vice-Presidência da Deputada **Francisca Favacho** e do Deputado **Jaci Amanajás** e Secretaria dos Deputados **Jorge Amanajás**, **Jorge Souza** e da Deputada **Roseli Matos**, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Primeira Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a inexistência de "quorum" a sessão foi suspensa pelo prazo regimental. Reaberta a Sessão e restabelecido o "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente**, com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior. Durante a leitura da ata em **Questão de Ordem**, o Deputado Alexandre Barcellos solicitou sua dispensa, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Mensagem nº 0025/04-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0003/04-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins que declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências; **Mensagem nº 0026/04-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0079/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências; **Mensagem nº 0027/04-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0097/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto que autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de adesão ao PREFIS, instituído pela Lei 0768, de 21 julho de 2003; **Requerimento nº 0061/04-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a implantação de um sistema de abastecimento e distribuição de Água Potável no Assentamento Bom Jesus, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0062/04-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a implantação da rede de distribuição de energia rural no Assentamento Bom Jesus, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0063/04-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a implantação da rede de distribuição de Energia Rural no Assentamento entre Rios, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0064/04-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a implantação de um sistema de abastecimento e distribuição de Água Potável no Assentamento entre Rios, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0065/04-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a implantação da rede de distribuição de Energia Rural no Assentamento Nova Colina, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0066/04-AL**, de autoria do Deputado Kaká



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 11ª Sessão Ordinária da
Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia dezessete de
março de dois mil e quatro.

Aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e quatro, às dez horas e quinze minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Lucas Barreto, Vice-Presidência da Deputada Francisca Favacho e do Deputado Jaci Amanajás e Secretaria dos Deputados Jorge Amanajás, Jorge Souza e da Deputada Roseli Matos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Primeira Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a inexistência de "quorum" a sessão foi suspensa pelo prazo regimental. Reaberta a Sessão e restabelecido o "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente, com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior. Durante a leitura da ata em Questão de Ordem, o Deputado Alexandre Barcellos solicitou sua dispensa, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Mensagem nº 0025/04-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0003/04-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins que declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências; Mensagem nº 0026/04-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0079/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências; Mensagem nº 0027/04-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0097/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto que autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de adesão ao PREFIS, instituído pela Lei 0768, de 21 julho de 2003; Requerimento nº 0061/04-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a implantação de um sistema de abastecimento e distribuição de Água Potável no Assentamento Bom Jesus, no Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº 0062/04-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a implantação da rede de distribuição de energia rural no Assentamento Bom Jesus, no Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº 0063/04-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a implantação da rede de distribuição de Energia Rural no Assentamento entre Rios, no Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº 0064/04-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a implantação de um sistema de abastecimento e distribuição de Água Potável no Assentamento entre Rios, no Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº 0065/04-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a implantação da rede de distribuição de Energia Rural no Assentamento Nova Colina, no Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº 0066/04-AL, de autoria do Deputado Kaká



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a implantação de um sistema de abastecimento e distribuição de Água Potável no Assentamento Nova Colina, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0067/04-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a implantação da rede de distribuição de Energia Rural no Assentamento Governador Janary Carvão Nunes, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0068/04-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a implantação de um sistema de abastecimento e distribuição de Água Potável no Assentamento Governador Janary Carvão Nunes, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0069/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a reforma das passarelas na Avenida Sabino Borges dos Santos trecho compreendido entre Caetano Dias Tomaz e Antônio da Mota, no Distrito de Fazendinha; **Requerimento nº 0070/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a implantação de quatro postes de iluminação na Avenida Sabino Borges dos Santos entre Caetano Dias Tomaz e Antônio da Mota Bastos, no Distrito de Fazendinha; **Requerimento nº 0071/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a regularização do abastecimento de água encanada na Avenida Sabino Borges dos Santos, no Distrito de Fazendinha; **Requerimento nº 0072/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Comandante da Polícia Militar a implantação do Projeto "Peixinhos Voadores" na Escola Mineko Hayashida localizada no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0073/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo à Mesa Diretora junto a Secretaria Legislativa a republicação da Lei nº 0350, de 07 de julho de 1997, que acrescenta o parágrafo único ao Art. 154 da Lei nº 0194, de 29 de dezembro de 1994; **Requerimento nº 0074/04-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a substituição e ampliação do sistema de água que abastece o Bairro Igarapé da Fortaleza; **Requerimento nº 0075/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá que viabilize serviços de posteamento na Rua Valter Barbosa de Araújo, Bairro Fonte Nova, no Município de Santana; **Requerimento nº 0076/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá que viabilize serviços de posteamento e iluminação pública na Rua Rio Preto.

Barbosa

[Handwritten signatures and scribbles]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a implantação de um sistema de abastecimento e distribuição de Água Potável no Assentamento Nova Colina, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0067/04-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a implantação da rede de distribuição de Energia Rural no Assentamento Governador Janary Carvão Nunes, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0068/04-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a implantação de um sistema de abastecimento e distribuição de Água Potável no Assentamento Governador Janary Carvão Nunes, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0069/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a reforma das passarelas na Avenida Sabino Borges dos Santos trecho compreendido entre Caetano Dias Tomaz e Antônio da Mota, no Distrito de Fazendinha; **Requerimento nº 0070/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a implantação de quatro postes de iluminação na Avenida Sabino Borges dos Santos entre Caetano Dias Tomaz e Antônio da Mota Bastos, no Distrito de Fazendinha; **Requerimento nº 0071/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a regularização do abastecimento de água encanada na Avenida Sabino Borges dos Santos, no Distrito de Fazendinha; **Requerimento nº 0072/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Comandante da Polícia Militar a implantação do Projeto "Peixinhos Voadores" na Escola Mineko Hayashida localizada no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0073/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo à Mesa Diretora junto a Secretaria Legislativa a republicação da Lei nº 0350, de 07 de julho de 1997, que acrescenta o parágrafo único ao Art. 154 da Lei nº 0194, de 29 de dezembro de 1994; **Requerimento nº 0074/04-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a substituição e ampliação do sistema de água que abastece o Bairro Igarapé da Fortaleza; **Requerimento nº 0075/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá que viabilize serviços de posteamento na Rua Valter Barbosa de Araújo, Bairro Fonte Nova, no Município de Santana; **Requerimento nº 0076/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá que viabilize serviços de posteamento e iluminação pública na Rua Rio Preto.

Handwritten signature or initials on the left margin.

Large handwritten signature or scribble on the right margin.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or administrative note.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Araújo, no Bairro Fonte Nova, Município de Santana; **Requerimento n° 0081/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário da Secretaria de Agricultura informação referente ao contrato de aluguel de veículos (caminhões) que fazem o transporte da Feira do Agricultor; **Indicação n° 0020/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Prefeito de Macapá, a retirada de entulhos, da Rua Novo Horizonte, trecho compreendido entre as Avenidas Caramuru e Pedro Lazarino, no Bairro Santa Inês. Em seguida, o Presidente retirou de pauta o Projeto de Lei n° 0009/04-AL, de autoria da Deputada Francisca Favacho, lido no Expediente da presente sessão. Em seguida, em **Questão de Ordem**: o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou que fosse dada oportunidade ao Senhor Ivanildo Uchoa – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da AMCEL para se pronunciar no espaço destinado à Comunicação de Oradores; o Deputado Dalto Martins manifestou-se contrário à solicitação do Deputado Randolfe Rodrigues, sugerindo que o referido pronunciamento ocorresse num outro momento; o Deputado Jorge Amanajás sugeriu que os oradores utilizassem apenas cinco minutos para que restassem trinta minutos para o palestrante; o Deputado Randolfe Rodrigues acatou a sugestão do Deputado Jorge Amanajás e solicitou que a mesma fosse submetida à deliberação do Plenário; o Deputado Ricardo Soares concordou com a palestra desde que a mesma não ultrapassasse dez minutos. Logo após, o Presidente submeteu à apreciação do Plenário proposta para que o palestrante utilizasse dezessete minutos, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Posteriormente, o Presidente solicitou aos Deputados Randolfe Rodrigues e Ruy Smith que acompanhassem os representantes dos trabalhadores da AMCEL ao Plenário. Em seguida, o Senhor Ivanildo Uchoa – Presidente do SINTRACEL discorreu sobre histórico da AMCEL, desde sua instalação no Estado. Falou que na época a referida empresa havia contratado de forma direta 800 trabalhadores, produzindo 400.000 toneladas e atualmente a mesma havia terceirizado suas atividades para obter maior faturamento. Disse que no momento, a empresa contava com 400 trabalhadores de forma indireta produzindo 900.000 toneladas e, evidenciando as condições de trabalho ofertadas. Mencionou o descontentamento dos trabalhadores em relação a este fato. Solicitou que as autoridades interferissem em favor dos trabalhadores e viabilizassem uma maneira de impossibilitar a terceirização. Constatou que os trabalhadores demitidos pela empresa aceitavam ser contratados pelas terceirizadas, ganhando apenas um salário mínimo com jornada de trabalho superior às estabelecidas em lei. Ressaltou que os mesmos aceitavam submeter-se a isso por temerem as ameaças de demissão. Logo após o pronunciamento do Senhor Ivanildo Uchoa, o Presidente abriu espaço para os Deputados que desejassem corroborar com seu discurso ou interpor algum questionamento. Dessa forma, pronunciaram-se os Deputados Jorge Amanajás, Roseli Matos, Ocivaldo Gato, Alexandre Barcellos. Em Seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Senhor Ademar Bandeira – Presidente dos Sem-teto do Município de Santana, o qual justificou os dizeres contidos na faixa levantada por representantes dos sem-teto. Questionou como poderia haver crescimento no Município de Santana se a AMCEL obtinha a maior parte da área do município. Solicitou ao Presidente da Casa e aos Parlamentares que aprovassem a CPI da AMCEL. Concluído seu pronunciamento, o mesmo respondeu a questionamentos feitos pelos Deputados Jorge Salomão, Ruy Smith, Randolfe Rodrigues, Ocivaldo Gato. Em seguida, o Presidente solicitou aos



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

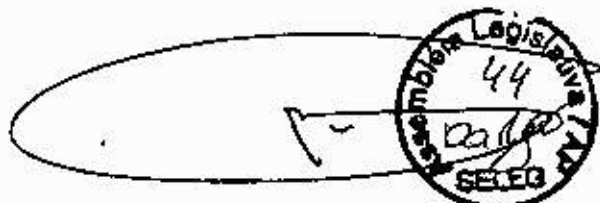


Araújo, no Bairro Fonte Nova, Município de Santana; Requerimento n° 0081/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário da Secretaria de Agricultura informação referente ao contrato de aluguel de veículos (caminhões) que fazem o transporte da Feira do Agricultor; Indicação n° 0020/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Prefeito de Macapá, a retirada de entulhos, da Rua Novo Horizonte, trecho compreendido entre as Avenidas Caramuru e Pedro Lazarino, no Bairro Santa Inês. Em seguida, o Presidente retirou de pauta o Projeto de Lei n° 0009/04-AL, de autoria da Deputada Francisca Favacho, lido no Expediente da presente sessão. Em seguida, em **Questão de Ordem**: o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou que fosse dada oportunidade ao Senhor Ivanildo Uchoa - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da AMCEL para se pronunciar no espaço destinado à Comunicação de Oradores; o Deputado Dalto Martins manifestou-se contrário à solicitação do Deputado Randolfe Rodrigues, sugerindo que o referido pronunciamento ocorresse num outro momento; o Deputado Jorge Amanajás sugeriu que os oradores utilizassem apenas cinco minutos para que restassem trinta minutos para o palestrante; o Deputado Randolfe Rodrigues acatou a sugestão do Deputado Jorge Amanajás e solicitou que a mesma fosse submetida à deliberação do Plenário; o Deputado Ricardo Soares concordou com a palestra desde que a mesma não ultrapassasse dez minutos. Logo após, o Presidente submeteu à apreciação do Plenário proposta para que o palestrante utilizasse dezessete minutos, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Posteriormente, o Presidente solicitou aos Deputados Randolfe Rodrigues e Ruy Smith que acompanhassem os representantes dos trabalhadores da AMCEL ao Plenário. Em seguida, o Senhor Ivanildo Uchoa - Presidente do SINTRACEL discorreu sobre histórico da AMCEL, desde sua instalação no Estado. Falou que na época a referida empresa havia contratado de forma direta 800 trabalhadores, produzindo 400.000 toneladas e atualmente a mesma havia terceirizado suas atividades para obter maior faturamento. Disse que no momento, a empresa contava com 400 trabalhadores de forma indireta produzindo 900.000 toneladas e, evidenciando as condições de trabalho ofertadas. Mencionou o descontentamento dos trabalhadores em relação a este fato. Solicitou que as autoridades interferissem em favor dos trabalhadores e viabilizassem uma maneira de impossibilitar a terceirização. Constatou que os trabalhadores demitidos pela empresa aceitavam ser contratados pelas terceirizadas, ganhando apenas um salário mínimo com jornada de trabalho superior às estabelecidas em lei. Ressaltou que os mesmos aceitavam submeter-se a isso por temerem as ameaças de demissão. Logo após o pronunciamento do Senhor Ivanildo Uchoa, o Presidente abriu espaço para os Deputados que desejassem corroborar com seu discurso ou interpor algum questionamento. Dessa forma, pronunciaram-se os Deputados Jorge Amanajás, Roseli Matos, Ocivaldo Gato, Alexandre Barcellos. Em Seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Senhor Ademar Bandeira - Presidente dos Sem-teto do Município de Santana, o qual justificou os dizeres contidos na faixa levantada por representantes dos sem-teto. Questionou como poderia haver crescimento no Município de Santana se a AMCEL obtinha a maior parte da área do município. Solicitou ao Presidente da Casa e aos Parlamentares que aprovassem a CPI da AMCEL. Concluído seu pronunciamento, o mesmo respondeu a questionamentos feitos pelos Deputados Jorge Salomão, Ruy Smith, Randolfe Rodrigues, Ocivaldo Gato. Em seguida, o Presidente solicitou aos



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputados Ruy Smith e Randolfe Rodrigues que acompanhassem os convidados até o "hall" de entrada do Plenário. Posteriormente, o Deputado **Jorge Amanajás** comentou a respeito de uma reportagem exibida pelo Globo Repórter mostrando que em Rio Verde, Estado de Goiás, estavam sobrando empregos. Disse que seria inadmissível uma empresa do porte da AMCEL empregar apenas 400 funcionários de forma direta e 540 terceirizados, ocupando 1.000.000 de hectares. Falou sobre a necessidade de maior discussão sobre esta empresa, que em seu entender, não estaria beneficiando em nada ao Estado. Concedeu aparte ao Deputado Alexandre Barcellos, o qual criticou o discurso do Deputado Ruy Smith quanto à saída da AMCEL do Município de Santana. Disse que os problemas deveriam ser sanados pela razão e não pela emoção. Falou que era necessário apurar as denúncias de grilagem de terra, bem como se buscar uma forma para beneficiar o Estado e a empresa. Ao retomar seu discurso, o Deputado Jorge Amanajás disse que a AMCEL não tinha nenhum interesse em sair do Estado, pois encontrara aqui a "mina do tesouro". Em seguida, o Deputado Randolfe Rodrigues registrou a presença do Senhor Antônio Cruz. Solicitou que a CPI fosse aprovada, e contasse com oito participantes. Falou que a AMCEL e Jarí Celulose eram as maiores empresas latifundiárias do norte do Brasil. Disse que as áreas ocupadas pelas mesmas eram áreas de florestas, de pesquisas ambientais, e que devido à ocupação não podiam ser utilizadas pelo Estado. Por sua vez, o Deputado **Eider Pena** ressaltou que o Requerimento nº 0039/034-AL contemplava a AMCEL, Anglo Gold e a Jarí Celulose. Disse que o Amapá estava perdendo mais de dez mil dólares de "royalties" por parte destas empresas. Questionou acerca dos benefícios sociais que a referida empresa trouxera ao povo do Amapá desde sua instalação. Comentou sobre a necessidade de ser revisto o quantitativo de terras pertencentes ao Estado. Disse que esta Casa deveria ter a responsabilidade de investigar estas empresas para que não ocorresse o mesmo que a ICOMI. Posteriormente, o Deputado **Ruy Smith** falou da importância desse debate, pois segundo ele, estava em jogo a soberania da população do Estado do Amapá. Disse que, a AMCEL limitava o crescimento de vários Municípios do Estado. Falou não ser contra as empresas que geravam empregos e benefícios ao Estado, mas sim, contra os maus empresários, os quais exploravam os trabalhadores. Criticou a chantagem feita por parte da AMCEL aos seus funcionários, dizendo que os parlamentares que os defendiam, queriam a retirada da mesma do Estado, deixando assim os mesmos sem seus respectivos empregos. Finalizando seu pronunciamento, o Deputado Ruy Smith disse que quando a Empresa em questão cumprisse com todas as suas pendências em relação aos funcionários e ao Estado, a mesma teria o respeito dos Deputados. Posteriormente, o Deputado **Dalto Martins** disse que seria muito oportuna a discussão sobre a AMCEL. Comentou a respeito dos trabalhos da Comissão de Saúde desta Casa, dizendo que todas as denúncias que lhe eram apresentadas estavam sendo apuradas. Falou sobre a necessidade de investigação sobre a CPI das terras, porém discordou da forma como o Deputado Ruy Smith criticava as empresas instaladas no Estado. Disse que o Amapá precisava de mais empresas que gerassem empregos para o povo amapaense. Ressaltou a necessidade de fazer ajuste de conduta para resolver o impasse entre a AMCEL e os trabalhadores. Concedeu aparte a Deputada Roseli Matos que disse concordar com o Deputado Dalto Martins quanto à necessidade de geração de empregos de renda por parte das empresas para o povo do Estado. Concedeu aparte também ao Deputado Alexandre Barcellos, o

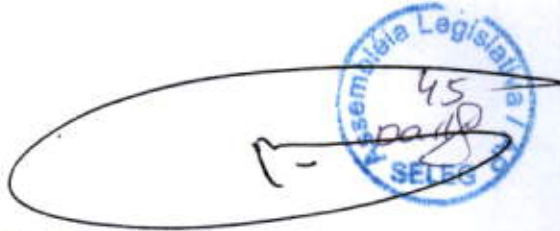


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputados Ruy Smith e Randolfe Rodrigues que acompanhassem os convidados até o "hall" de entrada do Plenário. Posteriormente, o Deputado Jorge Amanajás comentou a respeito de uma reportagem exibida pelo Globo Repórter mostrando que em Rio Verde, Estado de Goiás, estavam sobrando empregos. Disse que seria inadmissível uma empresa do porte da AMCEL empregar apenas 400 funcionários de forma direta e 540 terceirizados, ocupando 1.000.000 de hectares. Falou sobre a necessidade de maior discussão sobre esta empresa, que em seu entender, não estaria beneficiando em nada ao Estado. Concedeu aparte ao Deputado Alexandre Barcellos, o qual criticou o discurso do Deputado Ruy Smith quanto à saída da AMCEL do Município de Santana. Disse que os problemas deveriam ser sanados pela razão e não pela emoção. Falou que era necessário apurar as denúncias de grilagem de terra, bem como se buscar uma forma para beneficiar o Estado e a empresa. Ao retomar seu discurso, o Deputado Jorge Amanajás disse que a AMCEL não tinha nenhum interesse em sair do Estado, pois encontrara aqui a "mina do tesouro". Em seguida, o Deputado Randolfe Rodrigues registrou a presença do Senhor Antônio Cruz. Solicitou que a CPI fosse aprovada, e contasse com oito participantes. Falou que a AMCEL e Jarí Celulose eram as maiores empresas latifundiárias do norte do Brasil. Disse que as áreas ocupadas pelas mesmas eram áreas de florestas, de pesquisas ambientais, e que devido à ocupação não podiam ser utilizadas pelo Estado. Por sua vez, o Deputado Eider Pena ressaltou que o Requerimento nº 0039/034-AL contemplava a AMCEL, Anglo Gold e a Jarí Celulose. Disse que o Amapá estava perdendo mais de dez mil dólares de "royalties" por parte destas empresas. Questionou acerca dos benefícios sociais que a referida empresa trouxera ao povo do Amapá desde sua instalação. Comentou sobre a necessidade de ser revisto o quantitativo de terras pertencentes ao Estado. Disse que esta Casa deveria ter a responsabilidade de investigar estas empresas para que não ocorresse o mesmo que a ICOMI. Posteriormente, o Deputado Ruy Smith falou da importância desse debate, pois segundo ele, estava em jogo a soberania da população do Estado do Amapá. Disse que, a AMCEL limitava o crescimento de vários Municípios do Estado. Falou não ser contra as empresas que geravam empregos e benefícios ao Estado, mas sim, contra os maus empresários, os quais exploravam os trabalhadores. Criticou a chantagem feita por parte da AMCEL aos seus funcionários, dizendo que os parlamentares que os defendiam, queriam a retirada da mesma do Estado, deixando assim os mesmo sem seus respectivos empregos. Finalizando seu pronunciamento, o Deputado Ruy Smith disse que quando a Empresa em questão cumprisse com todas as suas pendências em relação aos funcionários e ao Estado, a mesma teria o respeito dos Deputados. Posteriormente, o Deputado Dalto Martins disse que seria muito oportuna a discussão sobre a AMCEL. Comentou a respeito dos trabalhos da Comissão de Saúde desta Casa, dizendo que todas as denúncias que lhe eram apresentadas estavam sendo apuradas. Falou sobre a necessidade de investigação sobre a CPI das terras, porém discordou da forma como o Deputado Ruy Smith criticava as empresas instaladas no Estado. Disse que o Amapá precisava de mais empresas que gerassem empregos para o povo amapaense. Ressaltou a necessidade de fazer ajuste de conduta para resolver o impasse entre a AMCEL e os trabalhadores. Concedeu aparte a Deputada Roseli Matos que disse concordar com o Deputado Dalto Martins quanto à necessidade de geração de empregos de renda por parte das empresas para o povo do Estado. Concedeu aparte também ao Deputado Alexandre Barcellos, o

Handwritten notes on the left margin:
 Smith
 Dalto Martins
 Roseli Matos
 Alexandre Barcellos

Handwritten notes on the right margin:
 Dalto Martins
 Roseli Matos
 Alexandre Barcellos



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

qual ressaltou que haveria necessidade de atrair empreendimentos e não de tirar as empresas do Estado. Ao retomar seu discurso, o Deputado Dalto Martins disse que o Estado deveria sim fazer ajuste de conduta com tais empresas, a fim de que o povo do Estado fosse beneficiado. Logo após, em **Questão de Ordem**, o Deputado Jorge Amanajás solicitou a inversão da ordem de votação para que fosse votado primeiro o Requerimento nº 0039/04-AL; o Deputado Dalto Martins solicitou que fosse mantida a ordem da pauta; o Deputado Ubiranildo Macêdo pediu a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 0013/03-AL, de sua autoria; o Deputado Ricardo Soares justificou a ausência do Deputado Zezé Nunes; o Deputado Jaci Amanajás justificou a ausência da Deputada Francisca Favacho; o Deputado Dalto Martins justificou a ausência da Deputada Mira Rocha; a Deputada Roseli Matos solicitou a retirada de pauta do Requerimento nº 0030/04-AL, de sua autoria; o Deputado Ruy Smith solicitou que fosse apreciada a proposta do Deputado Jorge Amanajás. Assim, o Presidente submeteu à deliberação do Plenário a solicitação do Deputado Jorge Amanajás, a qual foi aprovada pela maioria dos Deputados presentes, tendo votado contra os Deputados Dalto Martins, Ricardo Soares e Ubiranildo Macêdo. Posteriormente, em **Questão de Ordem**, o Deputado Jorge Amanajás encaminhou à Mesa Emenda Aditiva ao Requerimento nº 0039/04-AL. Na **Ordem do Dia**, foi deliberada a seguinte matéria: **Requerimento nº 0039/04-AL**, requerendo que seja instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar atos administrativos pelas empresas Internacional Chamflora, Anglogold e Jarcel Celulose S/A, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Em seguida o Presidente submeteu à votação a Emenda Aditiva, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, ao Requerimento nº 0039/04-AL, a qual foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os seguintes Deputados Edinho Duarte, Francisca Favacho, Joel Banha, Manoel Mandi, Mira Rocha, Roberto Góes e Zezé Nunes. Logo após, foi constatada a falta de "quorum" para a deliberação do restante das matérias, tendo o Presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Retomada a sessão e persistindo a falta de "quorum", passou-se ao **Grande Expediente**, ao qual não houve orador inscrito. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e quarenta e oito minutos do dia dezessete de março de dois mil e quatro.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Ricardo Soares

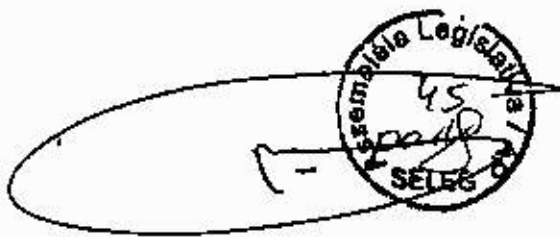
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Dalto Martins

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

qual ressaltou que haveria necessidade de affair empreendimentos e não de tirar as empresas do Estado. Ao retomar seu discurso, o Deputado Dalto Martins disse que o Estado deveria sim fazer ajuste de conduta com tais empresas, a fim de que o povo do Estado fosse beneficiado. Logo após, em Questão de Ordem, o Deputado Jorge Amanajás solicitou a inversão da ordem de votação para que fosse votado primeiro o Requerimento nº 0039/04-AL; o Deputado Dalto Martins solicitou que fosse mantida a ordem da pauta; o Deputado Ubiranildo Macêdo pediu a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 0013/03-AL, de sua autoria; o Deputado Ricardo Soares justificou a ausência do Deputado Zezé Nunes; o Deputado Jaci Amanajás justificou a ausência da Deputada Francisca Favacho; o Deputado Dalto Martins justificou a ausência da Deputada Mira Rocha; a Deputada Roseli Matos solicitou a retirada de pauta do Requerimento nº 0030/04-AL, de sua autoria; o Deputado Ruy Smith solicitou que fosse apreciada a proposta do Deputado Jorge Amanajás. Assim, o Presidente submeteu à deliberação do Plenário a solicitação do Deputado Jorge Amanajás, a qual foi aprovada pela maioria dos Deputados presentes, tendo votado contra os Deputados Dalto Martins, Ricardo Soares e Ubiranildo Macêdo. Posteriormente, em Questão de Ordem, o Deputado Jorge Amanajás encaminhou à Mesa Emenda Aditiva ao Requerimento nº 0039/04-AL. Na Ordem do Dia, foi deliberada a seguinte matéria: Requerimento nº 0039/04-AL, requerendo que seja instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar atos administrativos pelas empresas Internacional Chamflora, Anglogold e Jarcel Celulose S/A, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Em seguida o Presidente submeteu à votação a Emenda Aditiva, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, ao Requerimento nº 0039/04-AL, a qual foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os seguintes Deputados Edinho Duarte, Francisca Favacho, Joel Banha, Manoel Mandi, Mira Rocha, Roberto Góes e Zezé Nunes. Logo após, foi constatada a falta de "quorum" para a deliberação do restante das matérias, tendo o Presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Retomada a sessão e persistindo a falta de "quorum", passou-se ao Grande Expediente, ao qual não houve orador inscrito. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e quarenta e oito minutos do dia dezesete de março de dois mil e quatro.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the right margin.

Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
0102/04-SELEG-AL

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadoria Geral das Comissões
Recebi o original em:
18/03/04
Chauí

Dinair de Almeida Araújo
Funcionário nº 003533-8
Macapá-AP,
18 de março de 2004.




Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
MENSAGEM	0025/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0003/04-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins que declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0026/04-GEA	Veto total ao PL nº 0079/03-AL, de autoria do Dep. Eider Pena, autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0027/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0097/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto que autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de adesão ao PREFIS, instituído pela Lei 768 de 21 de Julho de 2003.	PODER EXECUTIVO

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDINHO DUARTE**

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
0102/04-SELEG-AL

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadoria Geral das Comissões
Recebi o original em:
18/03/04
Dinair

Dinair de Almeida Araújo
Macapá-AP, 18 de março de 2004.



Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
MENSAGEM	0025/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0003/04-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins que declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0026/04-GEA	Veto total ao PL nº 0079/03-AL, de autoria do Dep. Eider Pena, autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0027/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0097/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto que autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de adesão ao PREFIS, instituído pela Lei 768 de 21 de Julho de 2003.	PODER EXECUTIVO

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

[Signature]
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado EDINHO DUARTE

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

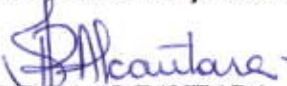


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente MENS.
nº. 0026/04-GEA, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 22 de março de 2004.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Avoco o presente Projeto, para relatoria desta
Presidência.

Macapá-AP, 23 de março de 2004.


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 23 de março de 2004.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



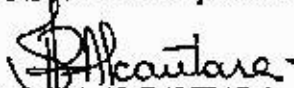
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente MENS.
nº. 0026/04-GEA, do que para constar lavrei o presente termo.

3.

Macapá-AP, 22 de março de 2004.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Avoco o presente Projeto, para relatoria desta
Presidência.

Macapá-AP, 23 de março de 2004.


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 23 de março de 2004.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0055/04-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Mensagem nº 0026/04 – GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0079/03 - AL.	AUTOR: Poder Executivo
EMENTA: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0079/03 -AL, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ADICIONAL DE DESEMPENHO – SUS, DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL, AOS DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E ÓRGÃOS VINCULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .	RELATOR: Deputado EDINHO DUARTE

I – HISTÓRICO:

O Governador do Estado encaminhou à Assembléia Legislativa a Mensagem nº 0026/04 – GEA, vetando totalmente Projeto de Lei nº 0079/03–AL, de iniciativa do Ilustre Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder adicional de desempenho – SUS, do programa de remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e órgãos vinculados.

O Chefe do Poder Executivo em suas razões de justificativas utilizou o disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal e os dispositivos constantes no art. 119, inciso XXV, no art 104, parágrafo único, inciso II e III, no art. 105, inciso I, e no art.175, todos da Constituição do Estado do Amapá, mencionando também, a Adin nº 1391-2/SP, para justificar o veto interposto ao Projeto de Lei em análise.

Entretanto, esta Casa Legislativa, através de suas Comissões, já firmou o entendimento de que a proposição autorizativa não contraria nenhum dos dispositivos alegados na Mensagem de veto, muito menos interfere nos citados artigos, se configurando em uma autorização específica destinada aos servidores da saúde, participantes do Programa de Remuneração Variável = SUS, cabendo ao Chefe do Poder Executivo colocar em prática ou não, o objetivo proposto quando achar necessário.



Parecer nº 0055/04-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Mensagem nº 0026/04 – GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0079/03 - AL.	AUTOR: Poder Executivo
EMENTA: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0079/03 -AL, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ADICIONAL DE DESEMPENHO – SUS, DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL, AOS DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E ÓRGÃOS VINCULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado EDINHO DUARTE

I – HISTÓRICO:

O Governador do Estado encaminhou à Assembléia Legislativa a Mensagem nº 0026/04 – GEA, vetando totalmente Projeto de Lei nº 0079/03-AL, de iniciativa do Ilustre Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder adicional de desempenho – SUS, do programa de remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e órgãos vinculados.

O Chefe do Poder Executivo em suas razões de justificativas utilizou o disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal e os dispositivos constantes no art. 119, inciso XXV, no art 104, parágrafo único, inciso II e III, no art. 105, inciso I, e no art.175, todos da Constituição do Estado do Amapá, mencionando também, a Adin nº 1391-2/SP, para justificar o veto interposto ao Projeto de Lei em análise.

Entretanto, esta Casa Legislativa, através de suas Comissões, já firmou o entendimento de que a proposição autorizativa não contraria nenhum dos dispositivos alegados na Mensagem de veto, muito menos interfere nos citados artigos, se configurando em uma autorização específica destinada aos servidores da saúde, participantes do Programa de Remuneração Variável – SUS, cabendo ao Chefe do Poder Executivo colocar em prática ou não, o objetivo proposto quando achar necessário.



Frente às razões acima expostas, concitamos os Ilustres Deputados analisem de forma criteriosa e após os procedimentos regimentais REJEITEM o veto apostado ao presente Projeto de Lei.

II – VOTO DO RELATOR:

Opino pela REJEIÇÃO do veto apostado ao presente Projeto de Lei.

É o Parecer, s.m.j.

4


Deputado EDINHO DUARTE
Relator

EM BRANCO



Frente às razões acima expostas, concitamos os Ilustres Deputados analisem de forma criteriosa e após os procedimentos regimentais REJEITEM o veto aposto ao presente Projeto de Lei.

II – VOTO DO RELATOR:

Opino pela REJEIÇÃO do veto aposto ao presente Projeto de Lei.

É o Parecer, s.m.j.

4.


Deputado EDINHO DUARTE
Relator
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator a Mensagem nº 0026/04 – GEA, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 0079/03-AL.

Macapá, 20 de abril de 2004.

VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL

Deputado RICARDO SOARES
PT do B


Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL

Deputado RICARDO SOARES
PT do B

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV



III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do relator a Mensagem nº 0026/04 - GEA, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 0079/03-AL.

Macapá, 20 de abril de 2004.

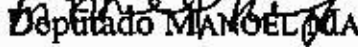
VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL


Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado RICARDO SOARES
PT do B


Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado RICARDO SOARES
PT do B

Deputado MANOEL MANDI
PV



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

Ofício nº
0023/04-CJR/AL

Macapá – Ap,
28 de abril de 2004.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres dessa Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0052/04-CJR-AL	Mensagem	0006/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0060/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que autoriza o Poder Executivo a Custear Transplantes Renais nos casos que especifica.
0053/04-CJR-AL	Mensagem	0014/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0094/03-AL, de autoria do Deputado Joel Banha, que autoriza o Poder Executivo a instituir no âmbito das Escolas Públicas do Estado do Amapá a Semana da Água.
0054/04-CJR-AL	Mensagem	0018/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0076/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Associação dos Surfistas do Estado do Amapá.
0055/04-CJR-AL	Mensagem	0026/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0026/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder adicional de desempenho – SUS, do Programa de Remuneração variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e Órgãos vinculados e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

Ao
Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Nesta



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

Ofício nº
0023/04-CJR/AL

Macapá – Ap,
28 de abril de 2004.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres dessa Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0052/04-CJR-AL	Mensagem	0006/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0060/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que autoriza o Poder Executivo a Custear Transplantes Renais nos casos que especifica.
0053/04-CJR-AL	Mensagem	0014/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0094/03-AL, de autoria do Deputado Joel Banha, que autoriza o Poder Executivo a instituir no âmbito das Escolas Públicas do Estado do Amapá a Semana da Água.
0054/04-CJR-AL	Mensagem	0018/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0076/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Associação dos Surfistas do Estado do Amapá.
0055/04-CJR-AL	Mensagem	0026/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0026/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder adicional de desempenho – SUS, do Programa de Remuneração variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e Órgãos vinculados e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

Ao
Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Nesta



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



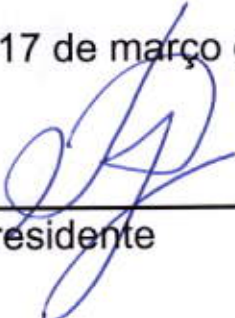
MENSAGEM Nº 0026/04-GEA

Macaá-AP

DESPACHO

Instruída a Mensagem nº 0026/04-GEA com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-la em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 17 de março de 2004.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 0026/04-GEA

DESRACHO

Instruída a Mensagem nº 0026/04-GEA com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-la em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 17 de março de 2004.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SESSÃO Nº 85º

DATA: 19 / 10 / 2005

BOLETIM DE APURAÇÃO

Mensagem nº 0026 / 04 - GEA

Referente ao Projeto de Lei nº 0079 / 03 - AL

Nº de Deputados votantes:	16
Nº de Cédulas na urna:	16
Nº de votos para Manter o Veto:	09
Nº de votos para Rejeitar o Veto	07
Votos em branco:	—
Votos nulos:	—
Resultado da Votação:	Veto Mantido <input checked="" type="checkbox"/>
	Veto Rejeitado ()

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SESSÃO N° 85º

DATA: 19 / 10 / 2005

BOLETIM DE APURAÇÃO

Mensagem n° 0026 / 04 - GEA

Referente ao Projeto de Lei n° 0079 / 03 - AL

N° de Deputados votantes:	16
N° de Cédulas na urna:	16
N° de votos para Manter o Veto:	09
N° de votos para Rejeitar o Veto	07
Votos em branco:	—
Votos nulos:	—
Resultado da Votação:	Veto Mantido <input checked="" type="checkbox"/>
	Veto Rejeitado ()

1º SECRETÁRIO

CONTROLE DE PRESENÇA / ORDEM DO DIA / MENSAGEM			
SESSÃO Nº	85º	DATA	19/10/2005
VOTAÇÃO DA: Mensagem nº 0026/04-GFA ao P. Lei nº 0079/03-M.			
<input type="checkbox"/> Simbólica	<input type="checkbox"/> 1ª Discussão	<input type="checkbox"/> maioria simples	
<input type="checkbox"/> Nominal	<input type="checkbox"/> 2ª Discussão	<input checked="" type="checkbox"/> maioria absoluta	
<input checked="" type="checkbox"/> Secreta	<input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão	<input type="checkbox"/> maioria qualificada	
DEPUTADO	PRESENTES	AUSENTES	OBSERVAÇÃO
ALEXANDRE BARCELLOS PSL	X		
DALTO MARTINS PMDB	X		
EDINHO DUARTE PMDB	X		
EIDER PENA PDT		X	
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1º Vice-Presidente)	X		
JACI AMANAJÁS PPS	X		
JOEL BANHA PT	X		
JORGE AMANAJÁS PSDB (Presidente)	X		
JORGE SALOMÃO PFL	X		
JORGE SOUZA PHS (3º Secretário)	X		
KAKÁ BARBOSA PT do B		X	
LUCAS BARRETO		X	
MANOEL MANDI PV	X		
MIRA ROCHA PTB	X		
OCIVALDO GATO PL		X	
PAULO JOSÉ PL (2º Vice-Presidente)	X		
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB (4º Secretária)	X		
RANDOLFE RODRIGUES PT		X	
RICARDO SOARES PT do B	X		
ROBERTO GÓES PDT (1º Secretário)	X		
ROSELI MATOS PC do B		X	
RUY SMITH PSB	X		
UBIRANILDO MACEDO PSL (2º Secretário)		X	
ZEZÉ NUNES PV		X	

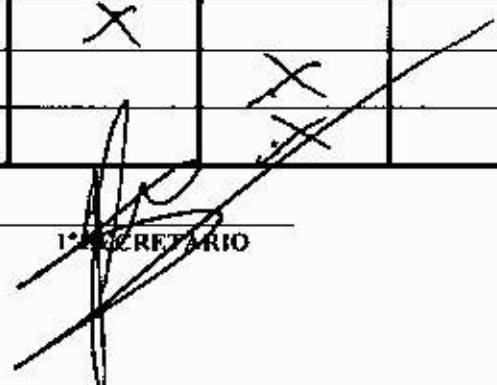
1º SECRETÁRIO


CONTROLE DE PRESENÇA / ORDEM DO DIA / MENSAGEM

sessão nº 85 DATA 19/10/2009

VOTAÇÃO DA: Mensagem nº 0026/04-GFA ao P. Lei nº 0079/03-M.

DEPUTADO	MODO DE DISCUSSÃO		MAIORIA	
	PRESENTES	ABSENTES	maioria simples	maioria absoluta
ALEXANDRE BARCELLOS PSL	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB	X			
EIDER PEÑA PDT		X		
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1º Vice-Presidente)	X			
JACI AMANAJÁS PPS	X			
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PSDB (Presidente)	X			
JORGE SALOMÃO PFL	X			
JORGE SOUZA PHS (3º Secretário)	X			
KAKÁ BARBOSA PT do B		X		
LUCAS BARRETO		X		
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCHA PTB	X			
OCIVALDO GATO PL		X		
PAULO JOSÉ PL (2º Vice-Presidente)	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB (4º Secretária)	X			
RANDOLFE RODRIGUES PT		X		
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PDT (1º Secretário)	X			
ROSELI MATOS PC do B		X		
RUY SMITH PSB	X			
UBIRANILDO MACEDO PSL (2º Secretário)		X		
ZEZÉ NUNES PV		X		


1º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 85ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia dezoito de
outubro de dois mil e cinco.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco, às dez horas e dezessete minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado **Jorge Amanajás**, Vice-Presidência da Deputada **Francisca Favacho** e do Deputado **Paulo José**, Secretaria dos Deputados **Roberto Góes** e da Deputada **Raimunda Beirão**, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Octogésima Quinta Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente** com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº. 0024/05-GEA**, do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2006; **Requerimento nº. 0436/05-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário dos Transportes a realização de serviços de terraplenagem e asfaltamento na Rua da Usina, Bairro das Malvinas, no Município de Laranjal do Jarí; **Requerimento nº. 0437/05-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário dos Transportes a recuperação da BR-156, no trecho Sul Macapá/Laranjal do Jarí, nas proximidades do Vila Nova-AP; **Requerimento nº. 0438/05-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário da Infra-Estrutura a reconstrução da Escola Estadual de Água Branca do Cajari, no Município de Laranjal do Jarí; **Indicação nº. 0290/05-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, indicando à Empresa TIM CELULAR S.A., a instalação de uma torre para celular, no Município de Calçoene; **Indicação nº. 0291/05-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, indicando à Empresa TIM CELULAR S.A., a instalação de uma torre para celular, no Município de Itaubal; **Indicação nº. 0292/05-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, indicando à Empresa TIM CELULAR S.A., a instalação de uma torre para celular, no Município de Ferreira Gomes; **Indicação nº. 0293/05-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, indicando à Empresa TIM CELULAR S.A., a instalação de uma torre para celular, no Município de Tartarugalzinho; **Indicação nº. 0294/05-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, indicando a Empresa Tim Celular S. A., a instalação de uma torre para celular, no Município de Mazagão; **Indicação nº. 0295/05-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, indicando a Empresa Tim Celular S. A., a instalação de uma torre para celular, no Município de Pracuúba; **Indicação nº. 0296/05-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, indicando a Empresa Tim Celular S. A., a instalação de uma torre para celular, no Município de Amapá. Iniciada a **Comunicação de Oradores** a Deputada **Francisca Favacho**, reportou-se a sua participação, juntamente com a Deputada Mira Rocha, no 1º Fórum Internacional da Mulher no Parlamento, realizado na cidade do Rio de Janeiro. Agradeceu o apoio do Presidente da Casa em ter oportunizado que pudessem estar presentes naquele evento e disse ter aprendido muito durante a realização do referido Fórum. Falou que trouxera o material que havia sido distribuído



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 85ª Sessão Ordinária da
Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia dezoito de
outubro de dois mil e cinco.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco, às dez horas e dezessete minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Jorge Amanajás, Vice-Presidência da Deputada Francisca Favacho e do Deputado Paulo José, Secretária dos Deputados Roberto Góes e da Deputada Raimunda Beirão, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Octogésima Quinta Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº. 0024/05-GEA, do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2006; Requerimento nº. 0436/05-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário dos Transportes a realização de serviços de terraplenagem e asfaltamento na Rua da Usina, Bairro das Malvinas, no Município de Laranjal do Jarí; Requerimento nº. 0437/05-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário dos Transportes a recuperação da BR-156, no trecho Sul Macapá/Laranjal do Jarí, nas proximidades do Vila Nova-AP; Requerimento nº. 0438/05-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário da Infra-Estrutura a reconstrução da Escola Estadual de Água Branca do Cajari, no Município de Laranjal do Jarí; Indicação nº. 0290/05-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, indicando à Empresa TIM CELULAR S.A., a instalação de uma torre para celular, no Município de Calçoene; Indicação nº. 0291/05-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, indicando à Empresa TIM CELULAR S.A., a instalação de uma torre para celular, no Município de Itaubal; Indicação nº. 0292/05-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, indicando à Empresa TIM CELULAR S.A., a instalação de uma torre para celular, no Município de Ferreira Gomes; Indicação nº. 0293/05-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, indicando à Empresa TIM CELULAR S.A., a instalação de uma torre para celular, no Município de Tartarugalzinho; Indicação nº. 0294/05-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, indicando a Empresa Tim Celular S. A., a instalação de uma torre para celular, no Município de Mazagão; Indicação nº. 0295/05-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, indicando a Empresa Tim Celular S. A., a instalação de uma torre para celular, no Município de Pracuúba; Indicação nº. 0296/05-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, indicando a Empresa Tim Celular S. A., a instalação de uma torre para celular, no Município de Amapá. Iniciada a Comunicação de Oradores a Deputada Francisca Favacho, reportou-se a sua participação, juntamente com a Deputada Mira Rocha, no 1º Fórum Internacional da Mulher no Parlamento, realizado na cidade do Rio de Janeiro. Agradeceu o apoio do Presidente da Casa em ter oportunizado que pudessem estar presentes naquele evento e disse ter aprendido muito durante a realização do referido Fórum. Falou que trouxera o material que havia sido distribuído



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

às participantes do Fórum e estaria repassando cópias às demais colegas que não puderam participar do evento. Concedeu aparte à Deputada Mira Rocha, que destacou a importância de união entre as mulheres parlamentares em toda esfera nacional e mundial no sentido de oportunizar um maior número de mulheres no poder, tendo em vista que a maior parte da população mundial era composta por mulheres. Retomando seu discurso a Deputada Francisca Favacho registrou que através do discurso feito pela senadora Heloísa Helena havia sido levantada à bandeira "amigas do peito". Sugeriu que a Bancada Feminina do Amapá, em todas as esferas, Municipal, Estadual e Federal, se dedicassem com intuito de angariar fundos para aquisição de 16 aparelhos mamógrafos, a fim de suprir cada um dos Municípios de nosso Estado com um aparelho para atendimento às pacientes. Conclamou o apoio dos demais parlamentares da Casa para que este pensamento pudesse se tornar uma realidade. Concedeu aparte ao Deputado Jaci Amanajás, o qual mencionou que a questão do câncer de útero nos Estados Unidos já estava bem avançado, haja vista que estava sendo disponibilizadas vacinas para combater o papiloma vírus humano, grande causador deste mau. Falou que provavelmente em 10 anos já estaria sendo disponibilizado a todas as pacientes no mundo tal vacina. Concordou sobre a importância de munir os municípios com um aparelho mamógrafo, a fim de atender as pacientes em seus próprios municípios. Logo após o Deputado **Joel Banha**, externou sua preocupação pela situação pela qual passa o Estado do Amazonas e demais Estados da região amazônica. Disse que nunca, sequer, foi pensado que um dia a região amazônica passaria pelo problema da falta de água que enfrenta hoje. Citou a questão da febre aftosa, que segundo ele, atribui também aos criadores de gado a responsabilidade pelo problema. A gripe aviária, também, é um problema que preocupa o Deputado Joel Banha, pois o problema é extremamente prejudicial à economia brasileira. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Salomão que concordou com o pronunciamento do Deputado Joel Banha, atribuindo também a responsabilidade ao produtor de gado. Falou sobre a questão da mosca da carambola, e disse que o dia que a mosca da carambola chegasse com força ao Estado seria um desastre para os produtores, pois o Estado não estaria preparado para resolver o problema. Disse que na época do Governo de João Alberto Capiberibe, o mesmo recebeu recurso para que o problema fosse resolvido, infelizmente o governo não investiu o recurso para o qual foi destinado. Falou que infelizmente o governo não está preparado para esses tipos de epidemias oriundas da falta de responsabilidade e despreparo do governo. Retomando seu pronunciamento o Deputado Joel Banha disse que o Brasil como maior produtor de carne bovina e de frango deveria assumir com muita responsabilidade essas questões das epidemias, pois acarreta sérios problemas à economia. Posteriormente o Deputado **Ruy Smith**, se referiu a CPI das Consultorias. Falou que o deputado Roberto Góes não quis fazer parte da mesma, Disse que até àquele momento apenas quatro membros estavam compondo a CPI, e a mesma precisa de cinco. Por esse motivo pediu que o Presidente indicasse o quinto membro para que o serviço tivesse êxito. Segundo o Deputado Ruy Smith, se não fosse tomado uma providência nesse sentido, com certeza a Assembleia Legislativa ficaria desacreditada perante a sociedade. Mencionou que foi pago um milhão de reais a uma Consultoria para que a mesma fizesse todo o processo de recebimento dos bens da Icomi ao Governo do Estado, e até agora nada foi resolvido. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Salomão que disse que a questão da Consultoria começou no Governo de ex-



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

às participantes do Fórum e estaria representando cópias às demais colegas que não puderam participar do evento. Concedeu aparte à Deputada Mira Rocha, que destacou a importância de união entre as mulheres parlamentares em toda esfera nacional e mundial no sentido de oportunizar um maior número de mulheres no poder, tendo em vista que a maior parte da população mundial era composta por mulheres. Retomando seu discurso a Deputada Francisca Favacho registrou que através do discurso feito pela senadora Heloísa Helena havia sido levantada a bandeira "amigas do peito". Sugeriu que a Bancada Feminina do Amapá, em todas as esferas, Municipal, Estadual e Federal, se dedicassem com intuito de angariar fundos para aquisição de 16 aparelhos mamógrafos, a fim de suprir cada um dos Municípios de nosso Estado com um aparelho para atendimento às pacientes. Conclamou o apoio dos demais parlamentares da Casa para que este pensamento pudesse se tornar uma realidade. Concedeu aparte ao Deputado Jaci Amanajás, o qual mencionou que a questão do câncer de útero nos Estados Unidos já estava bem avançado, haja vista que estava sendo disponibilizadas vacinas para combater o papiloma vírus humano, grande causador deste mau. Falou que provavelmente em 10 anos já estaria sendo disponibilizado a todas as pacientes no mundo tal vacina. Concordou sobre a importância de munir os municípios com um aparelho mamógrafo, a fim de atender as pacientes em seus próprios municípios. Logo após o Deputado Joel Banha, externou sua preocupação pela situação pela qual passa o Estado do Amazonas e demais Estados da região amazônica. Disse que nunca, sequer, foi pensado que um dia a região amazônica passaria pelo problema da falta de água que enfrenta hoje. Citou a questão da febre aftosa, que segundo ele, atribui também aos criadores de gado a responsabilidade pelo problema. A gripe aviária, também, é um problema que preocupa o Deputado Joel Banha, pois o problema é extremamente prejudicial à economia brasileira. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Salomão que concordou com o pronunciamento do Deputado Joel Banha, atribuindo também a responsabilidade ao produtor de gado. Falou sobre a questão da mosca da carambola, e disse que o dia que a mosca da carambola chegasse com força ao Estado seria um desastre para os produtores, pois o Estado não estaria preparado para resolver o problema. Disse que na época do Governo de João Alberto Capiberibe, o mesmo recebeu recurso para que o problema fosse resolvido, infelizmente o governo não investiu o recurso para o qual foi destinado. Falou que infelizmente o governo não está preparado para esses tipos de epidemias oriundas da falta de responsabilidade e despreparo do governo. Retomando seu pronunciamento o Deputado Joel Banha disse que o Brasil como maior produtor de carne bovina e de frango deveria assumir com muita responsabilidade essas questões das epidemias, pois acarreta sérios problemas à economia. Posteriormente o Deputado Ruy Smith, se referiu a CPI das Consultorias. Falou que o deputado Roberto Góes não quis fazer parte da mesma, Disse que até aquele momento apenas quatro membros estavam compondo a CPI, e a mesma precisa de cinco. Por esse motivo pediu que o Presidente indicasse o quinto membro para que o serviço tivesse êxito. Segundo o Deputado Ruy Smith, se não fosse tomado uma providência nesse sentido, com certeza a Assembleia Legislativa ficaria desacreditada perante a sociedade. Mencionou que foi pago um milhão de reais a uma Consultoria para que a mesma fizesse todo o processo de recebimento dos bens da Icomi ao Governo do Estado, e até agora nada foi resolvido. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Salomão que disse que a questão da Consultoria começou no Governo de ex-



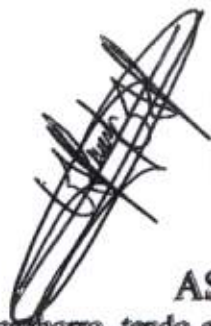
ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

governador João Alberto Capiberibe, o qual desprezou os técnicos do Amapá. Retomando seu pronunciamento o Deputado Ruy Smith disse que o deputado Jorge Salomão, que na época era Deputado Estadual deveria ter se manifestado naquela época, e questionou ao mesmo porque não o fez. Concedeu aparte ao Deputado Alexandre Barcellos que falou o ex-governador João Alberto Capiberibe transferiu as Secretaria de Fazenda e da Saúde na época instaladas na Avenida Fab, para outro endereço e com isso vários documentos foram perdidos ou propositalmente desaparecidos. Retomando seu pronunciamento o Deputado Ruy Smith disse que não era errado contratar serviços de consultoria, o errado era o fato das Consultorias não apresentarem resultados. Concedeu aparte ao Deputado Roberto Góes, que lembrou ao Deputado Ruy Smith que no Governo do ex-governador Capiberibe foi Contratado serviço de Consultoria até para escutar o Canto de pássaros. Disse que as Consultorias que foram contratadas no Governo atual estavam produzindo efeitos positivos. Retomando seu pronunciamento o Deputado Ruy Smith disse que o objetivo da CPI das Consultorias não era apenas de investigar a administração atual, mas todos os Governos passados. Posteriormente, a Deputada **Mira Rocha**, falou que anularia seu voto no referendo de 2005. Justificou que era de competência da Bancada Federal legislar sobre tal matéria, sendo desnecessário tal referendo. Criticou o custo para a realização deste referendo, sendo que o que estava sendo votado não era o Estatuto do Desarmamento e sim apenas uma questão "possuir ou não arma de fogo?". Concedeu aparte ao Deputado Roberto Góes o qual concordou que o custo era alto demais e desnecessário, entretanto votaria no NÃO, por entender que a proibição traria maior insegurança às pessoas de bem de nosso país. Relatou que já havia sido vítima de tentativa de assalto em sua residência, onde somente não se concretizara devido ter um segurança armado vigiando sua casa. Concedeu aparte ao Deputado Alexandre Barcellos, o qual disse que a realidade dos habitantes da região amazônica era diferente dos outros habitantes do país. Justificou que por este motivo, entendia que o NÃO seria a melhor opção. Concordou com a Deputada Mira Rocha quanto a ser desnecessário à realização de tal referendo, haja vista a necessidade de investimento em vários outros setores do país. Logo após, o Deputado **Jaci Amanajás** disse votaria pelo SIM, mesmo entendo que isso não diminuiria a violência no país. Concedeu aparte ao deputado Joel Banha, que falou que o ribeirinho tinha assegurado o seu direito de possuir arma, segundo o estatuto do desarmamento. Concedeu aparte a Deputada Francisca favacho que disse que comungava com o posicionamento da deputada Mira Rocha, quando o dinheiro gasto na Campanha do desarmamento era um abuso quando se contrastava com a situação de pobreza pela qual passava o país, manifestou-se favorável ao NÃO, por entender as dificuldades que a população passaria. Disse que mesmo que o "SIM" vencesse, os bandidos continuariam armados. Concedeu aparte ao Deputado Roberto Góes, que concordou ser desnecessário a realização de tal referendo. Destacou que quem apoiava o SIM não tinha idéia do que era ter um bandido armado em sua casa e sentir-se impotente. Retomando seu discurso, o Deputado Jaci Amanajás comentou sobre a situação da CPI das Consultorias. Falou que o trabalho da CPI estava apenas no começo. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Salomão, o qual disse acreditar no trabalho do Deputado Jaci Amanajás frente a CPI das Consultorias. Criticou a hipótese de ser verdadeira a palavra do Deputado Ruy Smith sobre o gasto de recursos do Estado para tratamento



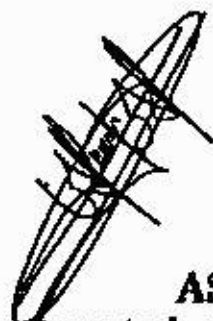
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

governador João Alberto Capiberibe, o qual desprezou os técnicos do Amapá. Retomando seu pronunciamento o Deputado Ruy Smith disse que o deputado Jorge Salomão, que na época era Deputado Estadual deveria ter se manifestado naquela época, e questionou ao mesmo porque não o fez. Concedeu aparte ao Deputado Alexandre Barcellos que falou o ex-governador João Alberto Capiberibe transferiu as Secretaria de Fazenda e da Saúde na época instaladas na Avenida Fab, para outro endereço e com isso vários documentos foram perdidos ou propositalmente desaparecidos. Retomando seu pronunciamento o Deputado Ruy Smith disse que não era errado contratar serviços de consultoria, o errado era o fato das Consultorias não apresentarem resultados. Concedeu aparte ao Deputado Roberto Góes, que lembrou ao Deputado Ruy Smith que no Governo do ex-governador Capiberibe foi Contratado serviço de Consultoria até para escutar o Canto de pássaros. Disse que as Consultorias que foram contratadas no Governo atual estavam produzindo efeitos positivos. Retomando seu pronunciamento o Deputado Ruy Smith disse que o objetivo da CPI das Consultorias não era apenas de investigar a administração atual, mas todos os Governos passados. Posteriormente, a Deputada Mira Rocha, falou que anularia seu voto no referendo de 2005. Justificou que era de competência da Bancada Federal legislar sobre tal matéria, sendo desnecessário tal referendo. Criticou o custo para a realização deste referendo, sendo que o que estava sendo votado não era o Estatuto do Desarmamento é sim apenas uma questão "possuir ou não arma de fogo?". Concedeu aparte ao Deputado Roberto Góes o qual concordou que o custo era alto demais e desnecessário, entretanto votaria no NÃO, por entender que a proibição traria maior insegurança às pessoas de bem de nosso país. Relatou que já havia sido vítima de tentativa de assalto em sua residência, onde somente não se concretizara devido ter um segurança armado vigiando sua casa. Concedeu aparte ao Deputado Alexandre Barcellos, o qual disse que a realidade dos habitantes da região amazônica era diferente dos outros habitantes do país. Justificou que por este motivo, entendia que o NÃO seria a melhor opção. Concedeu com a Deputada Mira Rocha quanto a ser desnecessário à realização de tal referendo, haja vista a necessidade de investimento em vários outros setores do país. Logo após, o Deputado Jaci Amanajás disse votaria pelo SIM, mesmo entendendo que isso não diminuiria a violência no país. Concedeu aparte ao deputado Joel Banha, que falou que o ribeirinho tinha assegurado o seu direito de possuir arma, segundo o estatuto do desarmamento. Concedeu aparte a Deputada Francisca favacho que disse que conungava com o posicionamento da deputada Mira Rocha, quando o dinheiro gasto na Campanha do desarmamento era um abuso quando se contrastava com a situação de pobreza pela qual passava o país, manifestou-se favorável ao NÃO, por entender as dificuldades que a população passaria. Disse que mesmo que o "SIM" vencesse, os bandidos continuariam armados. Concedeu aparte ao Deputado Roberto Góes, que concordou ser desnecessário a realização de tal referendo. Destacou que quem apoiava o SIM não tinha idéia do que era ter um bandido armado em sua casa e sentir-se impotente. Retomando seu discurso, o Deputado Jaci Amanajás comentou sobre a situação da CPI das Consultorias. Falou que o trabalho da CPI estava apenas no começo. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Salomão, o qual disse acreditar no trabalho do Deputado Jaci Amanajás frente a CPI das Consultorias. Criticou a hipótese de ser verdadeira a palavra do Deputado Ruy Smith sobre o gasto de recursos do Estado para tratamento



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

de caporro, tendo em vista que os seres humanos estavam à mercê do descaso na saúde. Concedeu aparte ao Deputado Manoel Mandi, que se referindo ao discurso do doutor José Arcângelo, disse que a maior causa das mortes no país era o transito e arma branca, por este motivo não acreditava que desarmando a população acabaria com a violência. Justificou que votaria no NÃO. Retomando seu discurso o Deputado Jaci Amanajás disse que nem todos podiam possuir arma em casa. Passando-se à **Ordem do Dia**, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a chamada dos Deputados à qual se encontrava ausentes os Deputados Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ocivaldo Gato, Paulo José, Randolfe Rodrigues, Ubiranildo Macêdo, Zezé Nunes e a Deputada Roseli Matos. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Manoel Mandi justificou as ausências dos Deputados Lucas Barreto e Zezé Nunes; o Deputado Jaci Amanajás justificou as ausências dos Deputados Ubiranildo Macêdo e Randolfe Rodrigues; o Deputado Jorge Salomão justificou a ausência do Deputado Kaká Barbosa; o Deputado Joel Banha justificou a ausência da Deputada Roseli Matos. Logo após, o Presidente, a pedido da Deputada Mira Rocha, retirou de pauta a Mensagem nº 0003/04-GEA. Em seguida, foram apreciadas as seguintes matérias: **Mensagem nº 0026/04-GEA**, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0079/04-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desemprego – SUS, do Programa de Remuneração Variável aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº. 0055/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que opinou pela rejeição ao veto aposto. Após a discussão, o Presidente designou o Deputado Joel Banha para fazer verificação da urna. Em seguida, tal matéria foi submetida à Votação Secreta, ao final da qual atuaram como escrutinadores os Deputados Paulo José e Joel Banha. Logo após foi divulgado o resultado da votação: Votaram 16 (dezesseis) Deputados, tendo 07 (sete) votado por sua rejeição e 09 (nove) por sua manutenção. Assim, o veto em questão foi mantido. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ocivaldo Gato, Randolfe Rodrigues, Ubiranildo Macêdo, Zezé Nunes e a Deputada Roseli Matos. **Mensagem nº 0010/05-GEA**, do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0026/04-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que institui o Programa de Educação Fiscal – PEF/AP e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº. 0071/05-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que opinou pela rejeição do veto aposto. Após a discussão, o Presidente designou o Deputado Ricardo Soares para fazer a verificação da urna. Em seguida, tal matéria foi submetida à Votação Secreta, ao final da qual atuaram como escrutinadores os Deputados Paulo José e Dalto Martins. Logo após foi divulgado o resultado da votação: Votaram 14 (quatorze) Deputados, tendo 07 (sete) votado por sua rejeição, 06 (seis) por sua manutenção, e 01 (um) voto nulo. Assim, o veto em questão foi mantido. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Eider Pena, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Lucas Barreto, Ocivaldo Gato, Randolfe Rodrigues, Ubiranildo Macêdo, Zezé Nunes e a Deputada Roseli Matos. O Presidente retirou de pauta a Mensagem nº 0023/05-GEA. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Manoel Mandi registrou a presença do vereador Queiroga do Município de Laranjal do Jarí. **Mensagem nº 0041/05-GEA**, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

de castro, tendo em vista que os seres humanos estavam à mercê do descaso na saúde. Concedeu aparte ao Deputado Manoel Mandi, que se referindo ao discurso do doutor José Arcângelo, disse que a maior causa das mortes no país era o transito e arma branca, por este motivo não acreditava que desarmando a população acabaria com a violência. Justificou que votaria no NÃO. Retomando seu discurso o Deputado Jaci Amanajás disse que nem todos podiam possuir arma em casa. Passando-se à Ordem do Dia, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a chamada dos Deputados à qual se encontrava ausentes os Deputados Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ocivaldo Gato, Paulo José, Randolfe Rodrigues, Ubiranildo Macêdo, Zezé Nunes e a Deputada Roseli Matos. Em Questão de Ordem, o Deputado Manoel Mandi justificou as ausências dos Deputados Lucas Barreto e Zezé Nunes; o Deputado Jaci Amanajás justificou as ausências dos Deputados Ubiranildo Macêdo e Randolfe Rodrigues; o Deputado Jorge Salomão justificou a ausência do Deputado Kaká Barbosa; o Deputado Joel Banha justificou a ausência da Deputada Roseli Matos. Logo após, o Presidente, a pedido da Deputada Mira Rocha, retirou de pauta a Mensagem nº 0003/04-GEA. Em seguida, foram apreciadas as seguintes matérias: Mensagem nº 0026/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0079/04-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desemprego - SUS, do Programa de Remuneração Variável aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0055/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que opinou pela rejeição ao veto aposto. Após a discussão, o Presidente designou o Deputado Joel Banha para fazer verificação da urna. Em seguida, tal matéria foi submetida à Votação Secreta, ao final da qual atuaram como escrutinadores os Deputados Paulo José e Joel Banha. Logo após foi divulgado o resultado da votação: Votaram 16 (dezesseis) Deputados, tendo 07 (sete) votado por sua rejeição e 09 (nove) por sua manutenção. Assim, o veto em questão foi mantido. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ocivaldo Gato, Randolfe Rodrigues, Ubiranildo Macêdo, Zezé Nunes e a Deputada Roseli Matos. Mensagem nº 0010/05-GEA, do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0026/04-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que institui o Programa de Educação Fiscal - PEF/AP e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0071/05-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que opinou pela rejeição do veto aposto. Após a discussão, o Presidente designou o Deputado Ricardo Soares para fazer a verificação da urna. Em seguida, tal matéria foi submetida à Votação Secreta, ao final da qual atuaram como escrutinadores os Deputados Paulo José e Dalto Martins. Logo após foi divulgado o resultado da votação: Votaram 14 (quatorze) Deputados, tendo 07 (sete) votado por sua rejeição, 06 (seis) por sua manutenção, e 01 (um) voto nulo. Assim, o veto em questão foi mantido. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Eider Pena, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Lucas Barreto, Ocivaldo Gato, Randolfe Rodrigues, Ubiranildo Macêdo, Zezé Nunes e a Deputada Roseli Matos. O Presidente retirou de pauta a Mensagem nº 0023/05-GEA. Em Questão de Ordem, o Deputado Manoel Mandi registrou a presença do vereador Queiroga do Município de Laranjal do Jarí. Mensagem nº 0041/05-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente



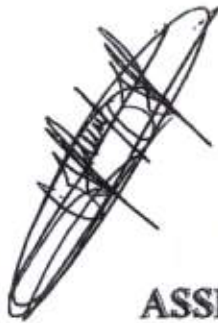
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

o Projeto de Lei nº 0006/05-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer medidas para a divulgação de análises da qualidade da água potável, e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº. 0108/05-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que opinou pela rejeição ao veto aposto. Após a discussão, o Presidente designou o Deputado Jaci Amanajás para fazer a verificação da urna. Em seguida, tal matéria foi submetida à Votação Secreta, ao final da qual atuaram como escrutinadores os Deputados Ricardo Soares e Ubiranildo Macêdo. Logo após foi divulgado o resultado da votação: Votaram 14 (quatorze) Deputados, tendo 07 (sete) votado por sua rejeição, 06 (seis) por sua manutenção, e 01 (um) voto nulo. Assim, o veto em questão foi mantido. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Eider Pena, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ocivaldo Gato, Paulo José, Randolfe Rodrigues, Zezé Nunes e a Deputada Roseli Matos. Projeto de Lei nº 0042/05-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes, que concede isenção total da cobrança de ICMS aos remédios de uso contínuo. Foram lidos: Parecer nº 0100/05-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Paulo José, que deu parecer favorável à aprovação do Projeto; Parecer nº 0034/05-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária, cujo Relator foi o Deputado Ruy Smith, que deu Parecer pela rejeição ao Projeto; e o Parecer nº 0019/05-CIE, de autoria da Comissão de Administração Pública, Transportes e Obras Públicas, Indústria, Comércio, Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia, cujo Relator foi o Deputado Zezé Nunes, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Após a discussão os Pareceres favoráveis à aprovação da matéria foram colocados em votação, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Assim, o Parecer nº 0034/05-COF/AL ficou prejudicado. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Eider Pena, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ocivaldo Gato, Paulo José, Randolfe Rodrigues, Zezé Nunes e a Deputada Roseli Matos. Projeto de Lei nº 0045/05-AL, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, que obriga as instituições bancárias a adaptarem os caixas de agências e eletrônicos ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais. Foram lidos: Parecer nº 0106/05-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, Parecer nº 0036/05-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária, cujo Relator foi o Deputado Ruy Smith; e o Parecer nº 0007/05-CDH, da Comissão de Direitos da Pessoa Humana, Questões de Gênero, Assuntos Indígenas, da Mulher, do Idoso, da Criança, do Adolescente, da Cidadania e Defesa do Consumidor, cuja Relatora foi a Deputada Raimunda Beirão, os quais deram Pareceres favoráveis à aprovação da matéria. Após a discussão os Pareceres foram colocados em votação, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Eider Pena, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ocivaldo Gato, Paulo José, Randolfe Rodrigues, Zezé Nunes e a Deputada Roseli Matos. Logo após, foram deliberados em bloco único os seguintes requerimentos: **Requerimento nº. 0427/05-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, serviço de extensão da rede de distribuição de água encanada no Bairro do Perpétuo



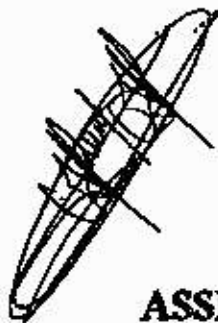
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

o Projeto de Lei nº 0006/05-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer medidas para a divulgação de análises da qualidade da água potável, e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº. 0108/05-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que opinou pela rejeição ao veto aposto. Após a discussão, o Presidente designou o Deputado Jaci Amanajás para fazer a verificação da urna. Em seguida, tal matéria foi submetida à Votação Secreta, ao final da qual atuaram como escrutinadores os Deputados Ricardo Soares e Ubiranildo Macêdo. Logo após foi divulgado o resultado da votação: Votaram 14 (quatorze) Deputados, tendo 07 (sete) votado por sua rejeição, 06 (seis) por sua manutenção, e 01 (um) voto nulo. Assim, o veto em questão foi mantido. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Eider Pena, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ocivaldo Gato, Paulo José, Randolfe Rodrigues, Zezé Nunes e a Deputada Roseli Matos. Projeto de Lei nº 0042/05-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes, que concede isenção total da cobrança de ICMS aos remédios de uso contínuo. Foram lidos: Parecer nº 0100/05-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Paulo José, que deu parecer favorável à aprovação do Projeto; Parecer nº 0034/05-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária, cujo Relator foi o Deputado Ruy Smith, que deu Parecer pela rejeição ao Projeto; e o Parecer nº 0019/05-CIE, de autoria da Comissão de Administração Pública, Transportes e Obras Públicas, Indústria, Comércio, Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia, cujo Relator foi o Deputado Zezé Nunes, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Após a discussão os Pareceres favoráveis à aprovação da matéria foram colocados em votação, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Assim, o Parecer nº 0034/05-COF/AL ficou prejudicado. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Eider Pena, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ocivaldo Gato, Paulo José, Randolfe Rodrigues, Zezé Nunes e a Deputada Roseli Matos. Projeto de Lei nº 0045/05-AL, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, que obriga as instituições bancárias a adaptarem os caixas de agências e eletrônicos ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais. Foram lidos: Parecer nº 0106/05-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, Parecer nº 0036/05-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária, cujo Relator foi o Deputado Ruy Smith; e o Parecer nº 0007/05-CDH, da Comissão de Direitos da Pessoa Humana, Questões de Gênero, Assuntos Indígenas, da Mulher, do Idoso, da Criança, do Adolescente, da Cidadania e Defesa do Consumidor, cuja Relatora foi a Deputada Raimunda Beirão, os quais deram Pareceres favoráveis à aprovação da matéria. Após a discussão os Pareceres foram colocados em votação, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Eider Pena, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ocivaldo Gato, Paulo José, Randolfe Rodrigues, Zezé Nunes e a Deputada Roseli Matos. Logo após, foram deliberados em bloco único os seguintes requerimentos: Requerimento nº. 0427/05-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, serviço de extensão da rede de distribuição de água encanada no Bairro do Perpétuo



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Socorro; **Requerimento n.º 0428/05-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, serviços de iluminação pública na Rua Adálvaro Cavalcante, no Bairro Central, no Município de Santana; **Requerimento n.º 0429/05-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, a implantação do sistema de abastecimento de água no Loteamento Açaí; **Requerimento n.º 0430/05-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado, que autorize à Secretaria de Estado dos Transportes - SETRAP, a celebração de convênio com a Prefeitura de Porto Grande para recuperação da camada asfáltica das ruas e avenidas daquele município; **Requerimento n.º 0431/05-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Educação - SEED a implantação do ensino modular de 2º Grau, no Distrito de Sucuriju, no Município de Amapá; **Requerimento n.º 0432/05-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a reforma e reativação do Posto de Saúde do Distrito de Calafate, no Município de Amapá; **Requerimento n.º 0433/05-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, melhoria no sistema de iluminação pública no Município de Porto Grande; **Requerimento n.º 0434/05-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, serviço de extensão da rede de distribuição de água encanada no bairro do Pacoval; os quais, submetidos à deliberação do Plenário, foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Eider Pena, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ocivaldo Gato, Paulo José, Randolfe Rodrigues, Zezé Nunes e a Deputada Roseli Matos. **Voto de Congratulações**, de autoria da Mesa Diretora, ao Conselho Estadual de Medicina, pela passagem do Dia do Médico; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Eider Pena, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ocivaldo Gato, Paulo José, Randolfe Rodrigues, Zezé Nunes e a Deputada Roseli Matos. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados presentes, a sessão foi encerrada. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e vinte e sete minutos do dia dezoito de outubro de dois mil e cinco.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Socorro; Requerimento n.º 0428/05-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, serviços de iluminação pública na Rua Adálvoro Cavalcante, no Bairro Central, no Município de Santana; Requerimento n.º 0429/05-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, a implantação do sistema de abastecimento de água no Loteamento Açaf; Requerimento n.º 0430/05-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado, que autorize à Secretaria de Estado dos Transportes - SETRAP, a celebração de convênio com a Prefeitura de Porto Grande para recuperação da camada asfáltica das ruas e avenidas daquele município; Requerimento n.º 0431/05-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Educação - SEED a implantação do ensino modular de 2º Grau, no Distrito de Sucuriju, no Município de Amapá; Requerimento n.º 0432/05-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a reforma e reativação do Posto de Saúde do Distrito de Calafate, no Município de Amapá; Requerimento n.º 0433/05-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, melhoria no sistema de iluminação pública no Município de Porto Grande; Requerimento n.º 0434/05-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, serviço de extensão da rede de distribuição de água encanada no bairro do Pacoval; os quais, submetidos à deliberação do Plenário, foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Eider Pena, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ocivaldo Gato, Paulo José, Randolfe Rodrigues, Zezé Nunes e a Deputada Roseli Matos. Voto de Congratulações, de autoria da Mesa Diretora, ao Conselho Estadual de Medicina, pela passagem do Dia do Médico; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Eider Pena, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ocivaldo Gato, Paulo José, Randolfe Rodrigues, Zezé Nunes e a Deputada Roseli Matos. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados presentes, a sessão foi encerrada. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e vinte e sete minutos do dia dezoito de outubro de dois mil e cinco.



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0079/03-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 61. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0079/03-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 63. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene